



# Diário Oficial do **EXECUTIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA**

Em, 19 de janeiro de 2024 ♦ Ano: IV ♦ Edição Ordinária nº. 0748 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

- » AVISO DE ERRATA.
- » ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.
- » EXTRATOS DE CONTRATOS.
- » PORTARIA N°. 421, DE 19 DE JANEIRO DE 2024 - SEMAP.
- » RESPOSTA IMPUGNAÇÃO - CPL.
- » PORTARIA N°. 391, DE 19 DE JANEIRO DE 2024 - SEMECE.



**imprensa  
oficial**



**A publicidade LEGAL  
levada a SÉRIO.**

ASSINADO DIGITALMENTE  
CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA  
PODER EXECUTIVO**

**GABINETE DO PREFEITO**

---

**AVISO DE ERRATA**

NA PUBLICAÇÃO DO **DOM**, EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 747, DE 18 DE JANEIRO DE 2024, PÁGINA 2.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024, DISPENSA Nº 003/2024.

**ONDE SE LÊ:** FUNDAMENTO LEGAL: CONFORME ART. 37, inciso XXI DA LEI 8.666/93

**LEIA-SE:** FUNDAMENTO LEGAL: CONFORME ART. 24, inciso II DA LEI 8.666/93

CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA, 19 DE JANEIRO DE 2024

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – [www.conceicaodocoite.ba.gov.br](http://www.conceicaodocoite.ba.gov.br)  
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: [gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br](mailto:gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br)



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**

### **PODER EXECUTIVO**

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024**

|                                |                 |
|--------------------------------|-----------------|
| Modalidade de Licitação        | Número          |
| <b>Pregão Eletrônico - SRP</b> | <b>061/2023</b> |

Aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte quatro, o **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, BAHIA, CNPJ nº 13.843.842/0001-57**, situada na Praça Theógenes Antônio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité -Ba, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. **MARCELO PASSOS DE ARAÚJO**, portador do CPF sob nº. 473.129.985-34 e RG sob nº. 03.856.915-99, doravante denominado CONTRATANTE, e o proponente: **CREACT GROUP LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, **CNPJ n.º 17.143.879/0001-23**, com sede na Av. Luiz Eduardo Magalhães, 550, sala A, vila Toide, Conceição do Coité – BA, através do seu representante legal, o Sr. **GEISIANE TAILA OLIVEIRA CARNEIRO**, portador do RG nº 15745205-04 – SSP/BA e do CPF nº 047.730.095-274 doravante denominado **FORNECEDOR**, em decorrência do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 409/2023**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados **UNIDADES CONTRATANTES**, que se regerá pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, na Lei nº 10.520/02 (na modalidade pregão), da Lei Complementar nº 123/06, dos correspondentes decretos regulamentadores e respectivas alterações, do Decreto nº 7.892/13, e Decreto 10.024/2019, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

#### **1. OBJETO:**

**1.1** - O objeto desta ata é o Registro de Preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante, **qual seja:** Registro de preços para aquisição de produtos e serviços de impressão digital para atendimento as diversas secretarias municipais de Conceição do Coité - BA, para o ano de 2024, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos, do Termo de Referência, do instrumento convocatório e da proposta apresentada pela CONTRATADA, que integram este instrumento, respectivamente.

1



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**

### **PODER EXECUTIVO**

1.2 - Nos termos do art. 12, §1º, do Decreto no 7.892/13, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

#### **2. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES:**

2.1 - O órgão gerenciador deste registro de preços é a NÃO POSSUI

2.2 - São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: NÃO POSSUI

2.3 - O cadastro de reserva será composto pela relação das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, cuja ata de sessão pública será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º, do Decreto nº 7.892/13.

#### **3. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO:**

3.1 - O prazo de validade do Registro de Preços será de 01 (um) ano, improrrogável.

3.2 - Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

#### **4. PREÇO:**

4.1 - Os preços a serem praticados encontram-se especificados no **Anexo Único** desta Ata.

4.2 - Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações.

4.3 - O órgão gerenciador disponibilizará no *site* oficial de compras eletrônicas do Município os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**

### **PODER EXECUTIVO**

**4.4** - Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Municipal ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

**4.5** - O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                        | MARCA   | UND            | QTD. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL   |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------------|------|-------------|---------------|
| 1    | PLACA CEGA, com estrutura de metalon e lona (mínimo 340g/m <sup>2</sup> ) 1,0 x 4,0M.                                                                            | PRÓPRIA | Unidades       | 180  | R\$ 145,00  | R\$ 26.100,00 |
| 2    | PLACA, sinalização interna PVC adesivado autocolante - 0,10cm x 0,30cm.                                                                                          | PRÓPRIA | Unidades       | 1500 | R\$ 8,00    | R\$ 12.000,00 |
| 3    | ENVELOPAMENTO DE VEÍCULOS, com adesivo plástico (espessura mínima 0,10mm), impresso colorido com resolução mínima de 1400 dpi e acabamento em verniz automotivo. | PRÓPRIA | M <sup>2</sup> | 800  | R\$ 92,00   | R\$ 73.600,00 |
| 4    | BANNER EM LONA, (mínimo de 340g/m <sup>2</sup> ) impressão colorida com bastão de madeira nas extremidades, cordão e ponteiros 1,20MX0,80CM.                     | PRÓPRIA | Unidades       | 450  | R\$ 70,00   | R\$ 31.500,00 |
| 5    | BANNER EM LONA, (mínimo de 340g/m <sup>2</sup> ) impressão colorida com bastão de madeira nas extremidades, cordão e ponteiros 1,0MX2,0M.                        | PRÓPRIA | Unidades       | 10   | R\$ 190,00  | R\$ 1.900,00  |
| 6    | ENVELOPAMENTO DE MOTO, com adesivo plástico (espessura mínima 0,10mm), impresso colorido com resolução mínima de 1400 dpi e acabamento em verniz a               | PRÓPRIA | Unidades       | 300  | R\$ 100,00  | R\$ 30.000,00 |
| 7    | LOCAÇÃO DE PLACA MEDINDO, 3,0x9,0mt, para a aplicação de outdoor – 30 dias.                                                                                      | PRÓPRIA | Unidades       | 200  | R\$ 50,00   | R\$ 10.000,00 |
| 8    | LOCAÇÃO DE PLACA MEDINDO, 3,0x9,0mt, para a aplicação de outdoor – 15 dias.                                                                                      | PRÓPRIA | Unidades       | 200  | R\$ 50,00   | R\$ 10.000,00 |
| 9    | IMPRESSÃO DE OUTDOOR, em papel 3,0x9,0MT.                                                                                                                        | PRÓPRIA | Unidades       | 200  | R\$ 100,00  | R\$ 20.000,00 |

3

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia - [www.conceicaodocoite.ba.gov.br](http://www.conceicaodocoite.ba.gov.br)  
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: [gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br](mailto:gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA****PODER EXECUTIVO**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |          |     |            |               |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|-----|------------|---------------|
| 10 | COLAGEM DE OUTDOOR, 3,0x9,0MT.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | PRÓPRIA | Unidades | 500 | R\$ 20,00  | R\$ 10.000,00 |
| 11 | ADESIVO PLÁSTICO, (espessura mínima 0,10mm) impresso colorido com resolução mínima de 1400 dpi.                                                                                                                                                                                                                                                    | PRÓPRIA | M²       | 500 | R\$ 90,00  | R\$ 45.000,00 |
| 12 | ADESIVO PERFURADO, tamanho 0,60x1,20.                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | PRÓPRIA | Unidades | 400 | R\$ 20,00  | R\$ 8.000,00  |
| 13 | CAVALETE DE SINALIZAÇÃO, adesivado 1,0x1,0x0,60.                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | PRÓPRIA | Unidades | 100 | R\$ 150,00 | R\$ 15.000,00 |
| 14 | FAIXA EM IMPRESSÃO DIGITAL LONA, (mínimo de 340g/m²) impressão colorida com bastão de madeira nas extremidades, cordão e ponteiros. 5,00x0,70.                                                                                                                                                                                                     | PRÓPRIA | Unidades | 300 | R\$ 177,66 | R\$ 53.298,00 |
| 15 | LONA, (mínimo de 340g/M²) impressão colorida backdrop 2,0x3,0MT com acabamento sem ilhós.                                                                                                                                                                                                                                                          | PRÓPRIA | Unidades | 150 | R\$ 70,00  | R\$ 10.500,00 |
| 16 | LONA, (mínimo de 340g/M²) impressão colorida com acabamento com ilhós.                                                                                                                                                                                                                                                                             | PRÓPRIA | M²       | 300 | R\$ 92,00  | R\$ 27.600,00 |
| 17 | LONA, (mínimo de 340g/M²) impressão colorida.                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | PRÓPRIA | M²       | 300 | R\$ 95,00  | R\$ 28.500,00 |
| 18 | LONA, impressão em ortofônica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | PRÓPRIA | M²       | 400 | R\$ 20,00  | R\$ 8.000,00  |
| 19 | LETRA EM PVC EXPANDIDO, 70x30CM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | PRÓPRIA | Unidades | 250 | R\$ 50,00  | R\$ 12.500,00 |
| 20 | LETRA EM PVC EXPANDIDO, 30x20CM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | PRÓPRIA | Unidades | 250 | R\$ 40,00  | R\$ 10.000,00 |
| 21 | LOCAÇÃO DE BLIMP OU BALÃO PROMOCIONAL EM TORRE COM ILUMINAÇÃO INTERNA. IMPRESSÃO DIGITAL TAMANHO 2.5M DE DIÂMETRO NO VINIL 0.30MM CONFORME O LAYOUT DO CONTRATANTE. INSTALAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA NO LOCAL A DEFINIR PELA CONTRATANTE. DESPESAS DA EQUIPE DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DURANTE O EVENTO, TAIS QUAIS: DESLOCAMENTO, HOSPEDAGEM E | PRÓPRIA | DIÁRIAS  | 150 | R\$ 150,00 | R\$ 22.500,00 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA****PODER EXECUTIVO**

|                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |         |         |   |              |                       |
|------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|---|--------------|-----------------------|
|                                                                              | ALIMENTAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. A EQUIPE DE MANUTENÇÃO DEVE FICAR NA CIDADE DURANTE O EVENTO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |         |   |              |                       |
| 22                                                                           | LOCAÇÃO DE BLIMP OU BALÃO PROMOCIONAL AÉREO, ENCHIMENTO COM GÁS HÉLIO E ILUMINAÇÃO INTERNA. IMPRESSÃO DIGITAL TAMANHO 2.5M DE DIÂMETRO NO VINIL 0.30MM CONFORME O LAYOUT DO CONTRATANTE. INSTALAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA NO LOCAL A DEFINIR PELA CONTRATANTE. DESPESAS DA EQUIPE DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DURANTE O EVENTO, TAIS QUAIS: DESLOCAMENTO, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. A EQUIPE DE MANUTENÇÃO DEVE FICAR NA CIDADE DURANTE O EVENTO | PRÓPRIA | DIÁRIAS | 4 | R\$ 1.000,00 |                       |
| <b>Valor Total</b>                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |         |         |   |              | R\$ 4.000,00          |
| <b>Quatrocentos e sessenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |         |         |   |              | <b>R\$ 469.998,00</b> |

**5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**5.1** - As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

**6. CONTRATAÇÃO:**

**6.1** - A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto: ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**

### **PODER EXECUTIVO**

ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

**6.1.1** - A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Ordem de Fornecimento, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei no 8.666/93.

**6.1.2** - Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

**6.1.3** - As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

**6.1.4** - Na forma do art. 62 da Lei no 8.666/93, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação.

**6.2** - O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

**6.2.1** - A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

**6.3** - Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular.

**6.4** - Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

#### **7. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS EM ATA:**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**

### **PODER EXECUTIVO**

**7.1** - Os preços são fixos e irredutíveis durante o transcurso do prazo de 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XI do art. 40 da Lei nº 8.666/93, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

#### **8. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS EM ATA:**

**8.1** - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93. (art. 17, caput, do Decreto nº 7.892/13)

**8.1.1** - A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos já celebrados, decorrentes do respectivo Registro de Preços.

**8.2** - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. (art. 18 do Decreto nº 7.892/13)

**8.2.1** - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. (art. 18, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

**8.2.2** - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. (art. 18, §2º, do Decreto nº 7.892/13)

**8.3** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: (art. 19, caput, do Decreto nº 7.892/13)

**I** - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e (art. 19, I, do Decreto nº 7.892/13)

**II** - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. (art. 19, II, do Decreto nº 7.892/13)

**8.3.1** - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. (art. 19, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/13)



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**

### **PODER EXECUTIVO**

#### **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO:**

**9.1** - O registro do fornecedor será cancelado quando: (art. 20, caput, do Decreto nº 7.892/13)

**I** - descumprir as condições da ata de registro de preços; (art. 20, I, do Decreto nº 7.892/13)

**II** - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; (art. 20, II, do Decreto nº 7.892/13)

**III** - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou (art. 20, III, do Decreto nº 7.892/13)

**IV** - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s). (art. 20, IV, do Decreto nº 7.892/13)

**9.1.1** - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste item será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. (art. 20, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/13)

**9.1.2** - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: (art. 21 do Decreto nº 7.892/13)

**I** - por razão de interesse público; ou (art. 21, I, do Decreto nº 7.892/13)

**II** - a pedido do fornecedor. (art. 21, II, do Decreto nº 7.892/13)

#### **10. PENALIDADES:**

**10.1** - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**10.2** - É da competência do órgão gerenciador viabilizar a aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações. (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/13)

**10.3** - Cabe ao órgão participante aplicar, quando for o caso, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. (art. 6º, §1º, do Decreto nº 7.892/13)



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**

### **PODER EXECUTIVO**

**10.3.1** - O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/13, para efeito de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**10.4** - No registro de preços derivado de pregão eletrônico, deverá ser observado o disposto no art. 49 do Decreto nº 10.024/19, cujas sanções também serão aplicadas aos integrantes do cadastro de reserva, conforme o §1º do mesmo diploma.

#### **11. Utilização da ata por órgãos não participantes**

(        ) Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação  
( **x**    ) Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação, observadas as seguintes regras:

**11.1** - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/13. (art. 22, caput, do Decreto nº 7.892/13)

**11.2** - A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem 11.1, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a Administração Pública (art. 22, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

**11.2.1** - O estudo de que trata o 11.2, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras oficial do Estado.

**11.3** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. (art. 22, §2º, do Decreto nº 7.892/13)

**11.4** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**

### **PODER EXECUTIVO**

**11.5** - As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

**11.6** - Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas às aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) [NOTA: Acórdão TCU nº 2957/2011 – P].

**11.6** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**11.7** - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, devendo informar as ocorrências ao órgão gerenciador. (art. 22, §7º, do Decreto nº 7.892/13)

**11.8** - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços. (art. 22, §6º, do Decreto nº 7.892/13)

**11.9** - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante. (art. 5º, XI, do Decreto nº 7.892/13)

#### **12. – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO:**

**12.1** - Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

#### **13. FORO**

**13.1** - As partes elegem o Foro da Cidade do Conceição do Coité - Bahia, que prevalecerá sobre qualquer



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER EXECUTIVO**

outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

Conceição do Coité, Bahia, 04 de janeiro de 2024

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, BAHIA

CNPJ nº 13.843.842/0001-57

CONTRATANTE

CREACT GROUP LTDA

CNPJ nº 17.143.879/0001-23

CONTRATADA

Testemunha (nome/CPF)

Testemunha (nome/CPF)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA  
PODER EXECUTIVO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024**

|                                |                 |
|--------------------------------|-----------------|
| Modalidade de Licitação        | Número          |
| <b>Pregão Eletrônico - SRP</b> | <b>059/2023</b> |

Aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.843.842/0001-57, com sede na Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58, Bairro Gravatá, Conceição do Coité - Bahia, CEP: 48.730-000, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. MARCELO PASSOS DE ARAÚJO, portador do CPF sob nº. 473.129.985-34 e RG sob nº. 03.856.915-99, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o proponente: **VITÓRIA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 04.433.578/0001-92**, situada na Rua Cruz e Souza, 143, CEP.: 44.001-064, Feira de Santana, Ba., neste ato representada pela Sra. VITALINA FERREIRA DA SILVA, portador da cédula de identidade nº 0111351588, emitida por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 480.300.075-15, doravante denominado **FORNECEDOR**, em decorrência do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023- SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 407/2023**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados **UNIDADES CONTRATANTES**, que se regerá pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, na Lei nº 10.520/02 (na modalidade pregão), da Lei Complementar nº 123/06, dos correspondentes decretos regulamentadores e respectivas alterações, do Decreto nº 7.892/13, e Decreto 10.024/2019, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**1. OBJETO:**

**1.1** - O objeto desta ata é o Registro de Preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante, **qual seja:** Registro de Preços para aquisição de kit de cestas básicas

1



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO**

para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social no atendimento a pessoas carentes e famílias em vulnerabilidade social e demais famílias assistidas pelos CRAS e CREAS para o ano de 2024 e outros programas no município de Conceição do Coité – BA, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos, do Termo de Referência, do instrumento convocatório e da proposta apresentada pela CONTRATADA, que integram este instrumento, respectivamente.

**1.2** - Nos termos do art. 12, §1º, do Decreto nº 7.892/13, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

### **2. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES:**

**2.1** - O órgão gerenciador deste registro de preços é a **NÃO POSSUI**

**2.2** - São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades **NÃO POSSUI**.

**2.3** - O cadastro de reserva será composto pela relação das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, cuja ata de sessão pública será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º, do Decreto nº 7.892/13.

### **3. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO:**

**3.1** - O prazo de validade do Registro de Preços será de **01 (um) ano, improrrogável**.

**3.2** - Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

**3.3** - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

### **4. PREÇO:**

**4.1** - Os preços a serem praticados encontram-se especificados no **Anexo Único** desta Ata.

**4.2** - Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO**

outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações.

**4.3** - O órgão gerenciador disponibilizará no *site* oficial de compras eletrônicas do Município os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública.

**4.4** - Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Municipal ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

**4.5** - O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

### **5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**5.1** - As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

134 / 2023 : 0715 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 2024-MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS E FINANCEIROS / 33903200 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA / 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

### **6. CONTRATAÇÃO:**

**6.1** - A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto: ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

**6.1.1** - A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Ordem de Fornecimento, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei no 8.666/93.

**6.1.2** - Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO**

**6.1.3** - As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

**6.1.4** - Na forma do art. 62 da Lei no 8.666/93, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação.

**6.2** - O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

**6.2.1** - A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

**6.3** - Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular.

**6.4** - Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

### **7. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS EM ATA:**

**7.1** - Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XI do art. 40 da Lei nº 8.666/93, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

### **8. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS EM ATA:**

**8.1** - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA  
PODER EXECUTIVO**

promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93. (art. 17, caput, do Decreto nº 7.892/13)

**8.1.1** - A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos já celebrados, decorrentes do respectivo Registro de Preços.

**8.2** - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. (art. 18 do Decreto nº 7.892/13)

**8.2.1** - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. (art. 18, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

**8.2.2** - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. (art. 18, §2º, do Decreto nº 7.892/13)

**8.3** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: (art. 19, caput, do Decreto nº 7.892/13)

**I** - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e (art. 19, I, do Decreto nº 7.892/13)

**II** - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. (art. 19, II, do Decreto nº 7.892/13)

**8.3.1** - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. (art. 19, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/13)

**9. CANCELAMENTO DO REGISTRO:**

**9.1** - O registro do fornecedor será cancelado quando: (art. 20, caput, do Decreto nº 7.892/13)

**I** - descumprir as condições da ata de registro de preços; (art. 20, I, do Decreto nº 7.892/13)

**II** - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; (art. 20, II, do Decreto nº 7.892/13)

**III** - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou (art. 20, III, do Decreto nº 7.892/13)



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO**

**IV** - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s). (art. 20, IV, do Decreto nº 7.892/13)

**9.1.1** - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste item será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. (art. 20, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/13)

**9.1.2** - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: (art. 21 do Decreto nº 7.892/13)

**I** - por razão de interesse público; ou (art. 21, I, do Decreto nº 7.892/13)

**II** - a pedido do fornecedor. (art. 21, II, do Decreto nº 7.892/13)

### **10. PENALIDADES:**

**10.1** - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**10.2** - É da competência do órgão gerenciador viabilizar a aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações. (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/13)

**10.3** - Cabe ao órgão participante aplicar, quando for o caso, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. (art. 6º, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

**10.3.1** - O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/13, para efeito de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**10.4** - No registro de preços derivado de pregão eletrônico, deverá ser observado o disposto no art. 49 do Decreto nº 10.024/19, cujas sanções também serão aplicadas aos integrantes do cadastro de reserva, conforme o §1º do mesmo diploma.

### **11. UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES:**

6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA  
PODER EXECUTIVO**

(        ) Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação  
( **x** ) Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação, observadas as seguintes regras:

**11.1** - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/13. (art. 22, caput, do Decreto nº 7.892/13)

**11.2** - A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem 11.1, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a Administração Pública (art. 22, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

**11.2.1** - O estudo de que trata o 11.2, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras oficial do Estado.

**11.3** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. (art. 22, §2º, do Decreto nº 7.892/13)

**11.4** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**11.5** - As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

**11.6** - Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas às aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) [NOTA: Acórdão TCU nº 2957/2011 – P].

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA  
PODER EXECUTIVO**

**11.6** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**11.7** - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, devendo informar as ocorrências ao órgão gerenciador. (art. 22, §7º, do Decreto nº 7.892/13)

**11.8** - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços. (art. 22, §6º, do Decreto nº 7.892/13)

**11.9** - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante. (art. 5º, XI, do Decreto nº 7.892/13)

**12. – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO:**

**12.1** - Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

**13. FORO**

**13.1** - As partes elegem o Foro da Cidade do Conceição do Coité - Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

Conceição do Coité, Bahia, 04 de janeiro de 2024

**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA.**

**CNPJ Nº 08.009.131/0001-41**

**VITÓRIA COMERCIAL DE ALMEINTOS LTDA**

8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA  
PODER EXECUTIVO**

CNPJ nº 04.433.578/0001-92

FORNECEDOR

ANEXO ÚNICO

| ITEM        | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UND     | QTD.  | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL    |
|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|-------------|----------------|
| 1           | Kit de cestas básicas compostas por: 2kg de açúcar em forma cristalizada; 2kg de arroz branco tipo 1; 1pc de biscoito cream cracker de 400g; 1pc de biscoito doce de 400g; 2pc de café moído de 250g; 2pc de proteína de soja de 400g; 1kg de farinha de mandioca; 2kg de feijão carioca tipo 1; 2pc de flocos de milho de 500g; 2 latas de sardinha em óleo de 125g; 2pc leite em pó de 200g; 1pc de macarrão espaguete de 500g; 1 margarina de 250g; 1 óleo de soja de 900ml; 1kg de sal. – MARCA: PRÓPRIA | UNIDADE | 10000 | R\$ 90,95   | R\$ 909.500,00 |
| VALOR TOTAL |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |       |             | R\$ 909.500,00 |

| ITEM                                                          | DESCRIÇÃO                      | UND | QTD | MARCA     | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|---------------------------------------------------------------|--------------------------------|-----|-----|-----------|--------------------|-----------------|
| 1                                                             | açúcar em forma cristalizada   | KG  | 2   | DA ROÇA   | 3,70               | 7,40            |
| 2                                                             | arroz branco tipo 1            | KG  | 2   | ELITE     | 4,60               | 9,20            |
| 3                                                             | biscoito cream cracker de 400g | PCT | 1   | TUPY      | 4,00               | 4,00            |
| 4                                                             | biscoito doce de 400g          | PCT | 1   | TUPY      | 4,00               | 4,00            |
| 5                                                             | café moído de 250g             | PCT | 2   | DAMARE    | 5,10               | 10,20           |
| 6                                                             | proteína de soja de 400g       | PCT | 2   | NUTRI +   | 3,30               | 6,60            |
| 7                                                             | farinha de mandioca            | KG  | 1   | ALFA      | 4,90               | 4,90            |
| 8                                                             | feijão carioca tipo 1          | KG  | 2   | NUTRIO    | 6,25               | 12,50           |
| 9                                                             | flocos de milho de 500g        | PCT | 2   | MARATA    | 1,45               | 2,90            |
| 10                                                            | sardinha em óleo de 125g       | LT  | 2   | SOMAG     | 4,00               | 8,00            |
| 11                                                            | leite em pó de 200g            | PCT | 2   | BOM GOSTO | 5,05               | 10,10           |
| 12                                                            | macarrão espaguete de 500g     | PCT | 1   | BAHIA     | 2,10               | 2,10            |
| 13                                                            | margarina de 250g              | UND | 1   | VITARELA  | 3,00               | 3,00            |
| 14                                                            | sal                            | KG  | 1   | LEBRE     | 0,85               | 0,85            |
| 15                                                            | óleo de soja de 900ml          | LT  | 1   | LIZA      | 5,20               | 5,20            |
| VALOR DE CADA CESTA: NOVENTA REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS |                                |     |     |           |                    | R\$ 90,95       |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

### PODER EXECUTIVO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2024

|                                |                 |
|--------------------------------|-----------------|
| Modalidade de Licitação        | Número          |
| <b>Pregão Eletrônico - SRP</b> | <b>057/2023</b> |

Aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, O **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, BAHIA, CNPJ no 13.843.842/0001-57**, situada na Praça Theognes Antônio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité -Ba, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. MARCELO PASSOS DE ARAÚJO, portador do CPF sob nº. 473.129.985-34 e RG sob nº. 03.856.915-99, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o proponente: **JFY COMÉRCIO DE GÁS EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.399.657/0001-67**, sediada a Rua da Pampulha, 02, Pampulha, Conceição do Coité - BA, neste ato representada, através do seu representante legal, o Sr. YGOR WESLEY SANTOS DA SILVA, brasileiro, maior, portador do RG nº 1169924417/SSP/BA e do CPF nº 065.668.925-08 doravante denominado **FORNECEDOR**, em decorrência do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 393/2023**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados **UNIDADES CONTRATANTES**, que se regerá pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, na Lei nº 10.520/02 (na modalidade pregão), da Lei Complementar nº 123/06, dos correspondentes decretos regulamentadores e respectivas alterações, do Decreto nº 7.892/13, e Decreto 10.024/2019, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

#### 1. OBJETO:

**1.1** - O objeto desta ata é o Registro de Preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante, **qual seja:** Registro de preços para aquisição parcelada de gás (GLP) envasado e vasilhames para atender as diversas secretarias municipais de Conceição do Coité – Ba, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos, do Termo de

1



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**

### **PODER EXECUTIVO**

Referência, do instrumento convocatório e da proposta apresentada pela CONTRATADA, que integram este instrumento, respectivamente.

**1.2** - Nos termos do art. 12, §1º, do Decreto no 7.892/13, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

#### **2. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES:**

**2.1** - O órgão gerenciador deste registro de preços é a NÃO POSSUI

**2.2** - São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: NÃO POSSUI

**2.3** - O cadastro de reserva será composto pela relação das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, cuja ata de sessão pública será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º, do Decreto nº 7.892/13.

#### **3. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO:**

**3.1** - O prazo de validade do Registro de Preços será de 01 (um) ano, improrrogável.

**3.2** - Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

**3.3** - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

#### **4. PREÇO:**

**4.1** - Os preços a serem praticados encontram-se especificados no **Anexo Único** desta Ata.

**4.2** - Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações.

**4.3** - O órgão gerenciador disponibilizará no *site* oficial de compras eletrônicas do Município os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**

### **PODER EXECUTIVO**

**4.4** - Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Municipal ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

**4.5** - O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

| Item                       | Discriminação do Produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Medidas  | Qtde  | Valor Unit.   | Valor Total       |
|----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------|---------------|-------------------|
| <b>LOTE 01 - GÁS (GLP)</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |          |       |               |                   |
| <b>1</b>                   | GAS, GLP, acondicionado em botijão retornável P13, peso 13 Kg. Características:- Lacre de segurança na válvula com identificação da companhia de gás- Rotulo com instruções de uso- Data de validade inscrita no botijão- O botijão deverá apresentar perfeitas condições de segurança, não devendo ter avarias como amassados e ferrugens. - O produto deverá ser certificado pela presença do Símbolo de Identificação do Sistema Brasileiro de Certificação colocado no produto ou na sua embalagem, que poderá estar acompanhado do nome ou marca do Organismo de Certificação de Produto (OCP) credenciado pelo INMETRO. - Identificação em relevo no botijão das empresas distribuidoras e dos revendedores. - Deverá conter informação do peso do botijão- Distribuidor ou posto de revenda deverá apresentar número de autorização da ANP- INCLUINDO ENTREGA PELO FORNECEDOR Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. MARCA: LIQUIGÁS | Unidades | 3.000 | R\$<br>104,00 | R\$<br>312.000,00 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER EXECUTIVO**

|                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |          |     |               |                       |
|-------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|---------------|-----------------------|
| 2                                   | GAS, GLP, acondicionado em botijão retornável P45, peso 45 Kg. Características:- Lacre de segurança na válvula com identificação da companhia de gás- Rotulo com instruções de uso- Data de validade inscrita no botijão- O botijão deverá apresentar perfeitas condições de segurança, não devendo ter avarias como amassados e ferrugens. - O produto deverá ser certificado pela presença do Símbolo de Identificação do Sistema Brasileiro de Certificação colocado no produto ou na sua embalagem, que poderá estar acompanhado do nome ou marca do Organismo de Certificação de Produto (OCP) credenciado pelo INMETRO. - Identificação em relevo no botijão das empresas distribuidoras e dos revendedores. - Deverá conter informação do peso do botijão- Distribuidor ou posto de revenda deverá apresentar número de autorização da ANP- INCLUINDO ENTREGA PELO FORNECEDOR Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. MARCA: LIQUIGÁS | Unidades | 100 | R\$<br>390,00 | R\$<br>39.000,00      |
| <b>TOTAL DO LOTE 01 - GÁS (GLP)</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |          |     |               | <b>R\$ 351.000,00</b> |

| Item                                 | Discriminação do Produto                          | Qtd.     | Medida | Valor Unit.   | Valor Total           |
|--------------------------------------|---------------------------------------------------|----------|--------|---------------|-----------------------|
| <b>LOTE 02 - VASILHAMES</b>          |                                                   |          |        |               |                       |
| 1                                    | VASILHAME DE GÁS - GLP, de 13 KG. MARCA: LIQUIGÁS | Unidades | 150    | R\$<br>155,00 | R\$<br>23.250,00      |
| 2                                    | VASILHAME DE GÁS - GLP, de 45 KG. MARCA: LIQUIGÁS | Unidades | 10     | R\$<br>275,00 | R\$<br>2.750,00       |
| <b>TOTAL DO LOTE 02 - VASILHAMES</b> |                                                   |          |        |               | <b>R\$ 26.000,00</b>  |
| <b>VALOR TOTAL</b>                   |                                                   |          |        |               | <b>R\$ 377.000,00</b> |

**5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

4

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia - [www.conceicaodocoite.ba.gov.br](http://www.conceicaodocoite.ba.gov.br)  
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: [gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br](mailto:gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br)



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**

### **PODER EXECUTIVO**

**5.1** - As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

#### **6. CONTRATAÇÃO:**

**6.1** - A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto: ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

**6.1.1** - A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Ordem de Fornecimento, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei no 8.666/93.

**6.1.2** - Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

**6.1.3** - As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

**6.1.4** - Na forma do art. 62 da Lei no 8.666/93, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação.

**6.2** - O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

**6.2.1** - A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**

### **PODER EXECUTIVO**

**6.3** - Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular.

**6.4** - Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

#### **7. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS EM ATA:**

**7.1** - Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XI do art. 40 da Lei nº 8.666/93, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

#### **8. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS EM ATA:**

**8.1** - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93. (art. 17, caput, do Decreto no 7.892/13)

**8.1.1** - A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos já celebrados, decorrentes do respectivo Registro de Preços.

**8.2** - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. (art. 18 do Decreto no 7.892/13)

**8.2.1** - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. (art. 18, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

**8.2.2** - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. (art. 18, §2º, do Decreto nº 7.892/13)

**8.3** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: (art. 19, caput, do Decreto nº 7.892/13)



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**

### **PODER EXECUTIVO**

**I** - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e (art. 19, I, do Decreto nº 7.892/13)

**II** - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. (art. 19, II, do Decreto nº 7.892/13)

**8.3.1** - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. (art. °19, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/13)

#### **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO:**

**9.1** - O registro do fornecedor será cancelado quando: (art. 20, caput, do Decreto nº 7.892/13)

**I** - descumprir as condições da ata de registro de preços; (art. 20, I, do Decreto nº 7.892/13)

**II** - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; (art. 20, II, do Decreto nº 7.892/13)

**III** - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou (art. 20, III, do Decreto nº 7.892/13)

**IV** - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s). (art. 20, IV, do Decreto nº 7.892/13)

**9.1.1** - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste item será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. (art. 20, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/13)

**9.1.2** - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: (art. 21 do Decreto nº 7.892/13)

**I** - por razão de interesse público; ou (art. 21, I, do Decreto nº 7.892/13)

**II** - a pedido do fornecedor. (art. 21, II, do Decreto nº 7.892/13)

#### **10. PENALIDADES:**

**10.1** - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**

### **PODER EXECUTIVO**

**10.2** - É da competência do órgão gerenciador viabilizar a aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações. (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/13)

**10.3** - Cabe ao órgão participante aplicar, quando for o caso, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. (art. 6º, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

**10.3.1** - O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/13, para efeito de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**10.4** - No registro de preços derivado de pregão eletrônico, deverá ser observado o disposto no art. 49 do Decreto nº 10.024/19, cujas sanções também serão aplicadas aos integrantes do cadastro de reserva, conforme o §1º do mesmo diploma.

#### **11. Utilização da ata por órgãos não participantes**

(        ) Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação  
(    **x**    ) Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação, observadas as seguintes regras:

**11.1** - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/13. (art. 22, caput, do Decreto nº 7.892/13)

**11.2** - A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem 11.1, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a Administração Pública (art. 22, §1º, do Decreto nº 7.892/13)



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**

### **PODER EXECUTIVO**

**11.2.1** - O estudo de que trata o 11.2, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras oficial do Estado.

**11.3** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. (art. 22, §2º, do Decreto nº 7.892/13)

**11.4** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**11.5** - As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

**11.6** - Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas às aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) [NOTA: Acórdão TCU nº 2957/2011 – P].

**11.6** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**11.7** - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, devendo informar as ocorrências ao órgão gerenciador. (art. 22, §7º, do Decreto nº 7.892/13)

**11.8** - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços. (art. 22, §6º, do Decreto nº 7.892/13)

**11.9** - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante. (art. 5º, XI, do Decreto nº 7.892/13)



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**

### **PODER EXECUTIVO**

#### **12. – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO:**

**12.1** - Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

#### **13. FORO**

**13.1** - As partes elegem o Foro da Cidade do Conceição do Coité - Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

Conceição do Coité, Bahia, 04 de janeiro de 2024.

\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA.

CNPJ sob nº 13.843.842/0001-57

\_\_\_\_\_  
JFY COMÉRCIO DE GÁS EIRELI  
CNPJ/MF sob nº 26.399.657/0001-67  
FORNECEDOR

\_\_\_\_\_  
Testemunha (nome/CPF)

\_\_\_\_\_  
Testemunha (nome/CPF)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

### PODER EXECUTIVO

---

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N. 05/2024

---

Modalidade de Licitação  
Pregão Eletrônico - SRP n. 056/2023

Aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte quatro o **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.843.842/0001-57, com sede na Praça Theogenes Antonio Calixto, 58, Centro, Conceição do Coité-Ba, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Marcelo Passos de Araújo, inscrito no CPF/MF nº 473.129.985-34, RG n. 03.856.915-99 doravante denominado **CONTRATANTE**, e o proponente **BAIANA INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA**, CNPJ: 22.166.307/0001-08, situada na R OLEGARIO LOPES NÚMERO 40 , : ARMAZENS:, CEP 48.890-000, BAIRRO/DISTRITO CENTRO, VALENTE,BA, neste ato representada pelo Srº. DIOGO RESEDÁ OLIVEIRA, portador da cédula de identidade nº RG nº 956102433 emitida por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº CPF nº 010.229.595-65, doravante denominado **FORNECEDOR**, em decorrência do Pregão Eletrônico - SRP n. 056/2023, Processo Administrativo. nº. 392/2023, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados **UNIDADES CONTRATANTES**, que se regerá pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, na Lei nº 10.520/02 (na modalidade pregão), da Lei Complementar nº 123/06, dos correspondentes decretos regulamentadores e respectivas alterações, do Decreto nº 7.892/13, e Decreto 10.024/2019, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

#### 1. OBJETO:

1

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia - [www.conceicaodocoite.ba.gov.br](http://www.conceicaodocoite.ba.gov.br)  
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: [gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br](mailto:gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br)



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**

### **PODER EXECUTIVO**

**1.1** - O objeto desta ata é o Registro de Preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante, **qual seja:** Registro de preços para aquisição parcelada de material de limpeza, a fim de atender as demandas das diversas secretarias municipais do município de Conceição do Coité BA, conforme condições constantes no edital e seus anexos., do Termo de Referência, do instrumento convocatório e da proposta apresentada pela CONTRATADA, que integram este instrumento, respectivamente.

**1.2** - Nos termos do art. 12, §1º, do Decreto no 7.892/13, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

#### **2. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES:**

**2.1** - O órgão gerenciador deste registro de preços é a NÃO POSSUI.

**2.2** - São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: NÃO POSSUI.

**2.3** - O cadastro de reserva será composto pela relação das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, cuja ata de sessão pública será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º, do Decreto nº 7.892/13.

#### **3. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO:**

**3.1** - O prazo de validade do Registro de Preços será de 01 (um) ano, improrrogável.

**3.2** - Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

**3.3** - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

#### **4. PREÇO:**

**4.1** - Os preços a serem praticados encontram-se especificados no **Anexo Único** desta Ata.

**4.2** - Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento,



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**

### **PODER EXECUTIVO**

transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações.

**4.3** - O órgão gerenciador disponibilizará no *site* oficial de compras eletrônicas do Município os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública.

**4.4** - Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Municipal ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

**4.5** - O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

#### **5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**5.1** - As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

0505 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / 2012-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE / 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / 15001002 - 15% - SAÚDE

0707 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / 2040-MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSIST. E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / 27060000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2006-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE / 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / 15001002 - 15% - SAÚDE

: 0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2006-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE / 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / 16000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

: 0303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO / 2039-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO / 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2007-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / 15001001 - 25% - EDUCAÇÃO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

### PODER EXECUTIVO

: 0303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO / 2098-MANUTENÇÃO DO DEPART. DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZ. DE TRÂNSITO / 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

: 0404 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / 2008-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS / 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2022-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE / 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / 15001002 - 15% - SAÚDE

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2022-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE / 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / 16000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

0707 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / 2040-MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSIST. E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

#### 6. CONTRATAÇÃO:

**6.1** - A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto: ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

**6.1.1** - A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Ordem de Fornecimento, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei no 8.666/93.

**6.1.2** - Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

**6.1.3** - As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

**6.1.4** - Na forma do art. 62 da Lei no 8.666/93, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**

### **PODER EXECUTIVO**

FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação.

**6.2** - O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

**6.2.1** - A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

**6.3** - Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular.

**6.4** - Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

#### **7. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS EM ATA:**

**7.1** - Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XI do art. 40 da Lei nº 8.666/93, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

#### **8. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS EM ATA:**

**8.1** - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93. (art. 17, caput, do Decreto no 7.892/13)

**8.1.1** - A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos já celebrados, decorrentes do respectivo Registro de Preços.

**8.2** - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**

### **PODER EXECUTIVO**

reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. (art. 18 do Decreto nº 7.892/13)

**8.2.1** - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. (art. 18, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

**8.2.2** - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. (art. 18, §2º, do Decreto nº 7.892/13)

**8.3** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: (art. 19, caput, do Decreto nº 7.892/13)

**I** - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e (art. 19, I, do Decreto nº 7.892/13)

**II** - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. (art. 19, II, do Decreto nº 7.892/13)

**8.3.1** - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. (art. 19, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/13)

#### **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO:**

**9.1** - O registro do fornecedor será cancelado quando: (art. 20, caput, do Decreto nº 7.892/13)

**I** - descumprir as condições da ata de registro de preços; (art. 20, I, do Decreto nº 7.892/13)

**II** - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; (art. 20, II, do Decreto nº 7.892/13)

**III** - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou (art. 20, III, do Decreto nº 7.892/13)

**IV** - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s). (art. 20, IV, do Decreto nº 7.892/13)

**9.1.1** - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste item será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. (art. 20, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/13)



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**

### **PODER EXECUTIVO**

**9.1.2** - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: (art. 21 do Decreto nº 7.892/13)

**I** - por razão de interesse público; ou (art. 21, I, do Decreto nº 7.892/13)

**II** - a pedido do fornecedor. (art. 21, II, do Decreto nº 7.892/13)

#### **10. PENALIDADES:**

**10.1** - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**10.2** - É da competência do órgão gerenciador viabilizar a aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações. (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/13)

**10.3** - Cabe ao órgão participante aplicar, quando for o caso, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. (art. 6º, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

**10.3.1** - O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/13, para efeito de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**10.4** - No registro de preços derivado de pregão eletrônico, deverá ser observado o disposto no art. 49 do Decreto nº 10.024/19, cujas sanções também serão aplicadas aos integrantes do cadastro de reserva, conforme o §1º do mesmo diploma.

#### **11. UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES:**

(            ) Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação

(   **x**       ) Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação, observadas as seguintes regras:

**11.1** - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**

### **PODER EXECUTIVO**

gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/13. (art. 22, caput, do Decreto nº 7.892/13)

**11.2** - A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem 11.1, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a Administração Pública (art. 22, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

**11.2.1** - O estudo de que trata o 11.2, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras oficial do Estado.

Conceição do Coité, Bahia, 04 de janeiro de 2024

**CONTRATANTE**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**  
CNPJ/MF sob o nº 13.843.842/0001-57

**FORNECEDOR**  
**BAIANA INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA**  
CNPJ: 22.166.307/0001-08

Testemunha (nome/CPF)

Testemunha (nome/CPF)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER EXECUTIVO**

ANEXO I – Ata n. 05/2024 - Pregão Eletrônico - SRP n. 056/2023

Empresa: BAIANA INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA

Valor global da ata: R\$ 155.000,00( cento e cinquenta e cinco mil reais) referentes a(os) Lote: 4

| LOTE 04 |                                                                                                                                                                    |      |        |             |                |                         |
|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|-------------|----------------|-------------------------|
| ITEM    | ESPECIFICAÇÕES                                                                                                                                                     | QTD. | MEDIDA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL    | FABRICANTE/MARCA        |
|         | Papel higiênico, branco, extra macio, com folhas duplas, neutro, 100% fibras celulósicas não recicláveis, picotado e gorado em pacote c/4 rolos medindo 30m x10cm. | 4500 | PACOTE | R\$ 5,08    | R\$ 22.860,00  | BAIANA INDUSTRIA/SU AVE |
|         | Papel higiênico branco, folha dupla de alta qualidade, textura macia, folha picotada, material celulose virgem, com relevo, 30 m e 10 cm, neutro. fardo 64 rolos   | 1500 | FARDO  | R\$ 71,00   | R\$ 106.500,00 | BAIANA INDUSTRIA/SU AVE |
|         | Papel higiênico, branco, tradicional, neutro, em rolo com 30 metros cada.                                                                                          | 3000 | Unid.  | R\$ 1,12    | R\$ 3.360,00   | BAIANA INDUSTRIA/SU AVE |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**

**PODER EXECUTIVO**

|                           |                                                                                                         |      |        |          |                       |                         |
|---------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|----------|-----------------------|-------------------------|
|                           | Papel Toalha, folha dupla picotada, branca, tamanho 22,5 X 21,50 cm, com 60 folhas, pacote com 2 rolos. | 7500 | PACOTE | R\$ 2,49 | R\$ 18.675,00         | BAIANA INDUSTRIA/SU AVE |
|                           | Guardanapo de papel branco, tamanho mínimo 24 X 22cm, pacote contendo 50 unidades.                      | 2250 | PACOTE | R\$ 0,82 | R\$ 1.845,00          | BAIANA INDUSTRIA/SU AVE |
|                           | Guardanapo, folha simples cor branca nas dimensões 19,5cm x 18cm pacote com 50 unidades                 | 2000 | PACOTE | R\$ 0,88 | R\$ 1.760,00          | BAIANA INDUSTRIA/SU AVE |
| <b>VALOR TOTAL LOTE 4</b> |                                                                                                         |      |        |          | <b>R\$ 155.000,00</b> |                         |



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**

### **PODER EXECUTIVO**

---

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N. 03/2024**

---

Modalidade de Licitação  
Pregão Eletrônico - SRP n. 056/2023

Aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte quatro o **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.843.842/0001-57, com sede na Praça Theogenes Antonio Calixto, 58, Centro, Conceição do Coité-Ba, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Marcelo Passos de Araújo, inscrito no CPF/MF nº 473.129.985-34, RG n. 03.856.915-99 doravante denominado **CONTRATANTE**, e o proponente **COMERCIAL S ALMEIDA LTDA**, CNPJ: 07.484.142/0001-10, situada na R SAO LAZARO NÚMERO SN, RUA PARAGUACU SN AO LADO VITRAI TAIZE, CEP 48.011-310, BAIRRO/DISTRITO SANTA TEREZINHA, ALAGOINHAS,BA, neste ato representada pelo Sr. STEFANO ALMEIDA PASSOS, portador da cédula de identidade nº RG 0734240643 emitida por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº CPF 000.534.765-30, doravante denominado **FORNECEDOR**, em decorrência do **Pregão Eletrônico - SRP n. 056/2023, Processo Administrativo. nº. 392/2023**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados **UNIDADES CONTRATANTES**, que se regerá pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, na Lei nº 10.520/02 (na modalidade pregão), da Lei Complementar nº 123/06, dos correspondentes decretos regulamentadores e respectivas alterações, do Decreto nº 7.892/13, e Decreto 10.024/2019, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia - [www.conceicaodocoite.ba.gov.br](http://www.conceicaodocoite.ba.gov.br)  
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: [gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br](mailto:gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br)



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**

### **PODER EXECUTIVO**

#### **1. OBJETO:**

**1.1** - O objeto desta ata é o Registro de Preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante, **qual seja:** Registro de preços para aquisição parcelada de material de limpeza, a fim de atender as demandas das diversas secretarias municipais do município de Conceição do Coité BA, conforme condições constantes no edital e seus anexos., do Termo de Referência, do instrumento convocatório e da proposta apresentada pela CONTRATADA, que integram este instrumento, respectivamente.

**1.2** - Nos termos do art. 12, §1º, do Decreto no 7.892/13, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

#### **2. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES:**

**2.1** - O órgão gerenciador deste registro de preços é a NÃO POSSUI.

**2.2** - São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: NÃO POSSUI.

**2.3** - O cadastro de reserva será composto pela relação das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, cuja ata de sessão pública será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º, do Decreto nº 7.892/13.

#### **3. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO:**

**3.1** - O prazo de validade do Registro de Preços será de 01 (um) ano, improrrogável.

**3.2** - Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

**3.3** - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

#### **4. PREÇO:**

2



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**

### **PODER EXECUTIVO**

- 4.1** - Os preços a serem praticados encontram-se especificados no **Anexo Único** desta Ata.
- 4.2** - Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações.
- 4.3** - O órgão gerenciador disponibilizará no *site* oficial de compras eletrônicas do Município os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública.
- 4.4** - Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Municipal ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.
- 4.5** - O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

#### **5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- 5.1** - As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

0505 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / 2012-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE / 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / 15001002 - 15% - SAÚDE

0707 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / 2040-MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSIST. E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / 27060000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO

: 0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2006-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE / 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / 15001002 - 15% - SAÚDE

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2006-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE / 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / 16000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**

### **PODER EXECUTIVO**

0303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO / 2039-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO / 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2007-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / 15001001 - 25% - EDUCAÇÃO

0303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO / 2098-MANUTENÇÃO DO DEPART. DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZ. DE TRÂNSITO / 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

0404 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / 2008-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS / 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2022-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE / 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / 15001002 - 15% - SAÚDE

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2022-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE / 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / 16000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

0707 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / 2040-MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSIST. E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

#### **6. CONTRATAÇÃO:**

**6.1** - A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto: ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

**6.1.1** - A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Ordem de Fornecimento, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei nº 8.666/93.

**6.1.2** - Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**

### **PODER EXECUTIVO**

**6.1.3** - As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

**6.1.4** - Na forma do art. 62 da Lei nº 8.666/93, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação.

**6.2** - O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

**6.2.1** - A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

**6.3** - Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular.

**6.4** - Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

#### **7. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS EM ATA:**

**7.1** - Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XI do art. 40 da Lei nº 8.666/93, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

#### **8. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS EM ATA:**

**8.1** - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador

5



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**

### **PODER EXECUTIVO**

promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93. (art. 17, caput, do Decreto nº 7.892/13)

**8.1.1** - A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos já celebrados, decorrentes do respectivo Registro de Preços.

**8.2** - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. (art. 18 do Decreto nº 7.892/13)

**8.2.1** - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. (art. 18, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

**8.2.2** - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. (art. 18, §2º, do Decreto nº 7.892/13)

**8.3** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: (art. 19, caput, do Decreto nº 7.892/13)

**I** - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e (art. 19, I, do Decreto nº 7.892/13)

**II** - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. (art. 19, II, do Decreto nº 7.892/13)

**8.3.1** - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. (art. 19, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/13)

#### **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO:**

**9.1** - O registro do fornecedor será cancelado quando: (art. 20, caput, do Decreto nº 7.892/13)

**I** - descumprir as condições da ata de registro de preços; (art. 20, I, do Decreto nº 7.892/13)

**II** - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; (art. 20, II, do Decreto nº 7.892/13)

**III** - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou (art. 20, III, do Decreto nº 7.892/13)

6



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**

### **PODER EXECUTIVO**

**IV** - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s). (art. 20, IV, do Decreto nº 7.892/13)

**9.1.1** - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste item será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. (art. 20, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/13)

**9.1.2** - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: (art. 21 do Decreto nº 7.892/13)

**I** - por razão de interesse público; ou (art. 21, I, do Decreto nº 7.892/13)

**II** - a pedido do fornecedor. (art. 21, II, do Decreto nº 7.892/13)

#### **10. PENALIDADES:**

**10.1** - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**10.2** - É da competência do órgão gerenciador viabilizar a aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações. (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/13)

**10.3** - Cabe ao órgão participante aplicar, quando for o caso, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. (art. 6º, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

**10.3.1** - O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/13, para efeito de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**10.4** - No registro de preços derivado de pregão eletrônico, deverá ser observado o disposto no art. 49 do Decreto nº 10.024/19, cujas sanções também serão aplicadas aos integrantes do cadastro de reserva, conforme o §1º do mesmo diploma.

#### **11. UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES:**

7



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**

### **PODER EXECUTIVO**

- (            ) Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação
- ( **x**        ) Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação, observadas as seguintes regras:

**11.1** - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/13. (art. 22, caput, do Decreto nº 7.892/13)

**11.2** - A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem 11.1, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a Administração Pública (art. 22, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

**11.2.1** - O estudo de que trata o 11.2, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras oficial do Estado.

Conceição do Coité, Bahia, 04 de janeiro de 2024

**CONTRATANTE**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**  
CNPJ/MF sob o nº 13.843.842/0001-57

**FORNECEDOR**  
**COMERCIAL S ALMEIDA LTDA**  
CNPJ: 07.484.142/0001-10

\_\_\_\_\_  
**Testemunha (nome/CPF)**

\_\_\_\_\_  
**Testemunha (nome/CPF)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER EXECUTIVO**

ANEXO I – Ata n. 03/2024 - Pregão Eletrônico - SRP n. 056/2023

Empresa: COMERCIAL S ALMEIDA LTDA

Valor global da ata: R\$ 464.600,00( quatrocentos e sessenta e quatro mil e seiscentos reais) referentes a(os) Lotes:3,5

| LOTE 03 |                                                                                                                                               |     |      |            |           |               |
|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|------------|-----------|---------------|
| ITEM    | ESPECIFICAÇÕES                                                                                                                                | UND | QNTD | MARCA      | V.UNIT    | V.TOTAL       |
| 1       | Balde plástico, para utilidade doméstica, sem tampa, com alça em ferro galvanizado, capacidade para 10 LT.                                    | UND | 400  | GIGAPLAST  | R\$ 7,00  | R\$ 2.800,00  |
| 2       | Balde Plástico, reforçado, com alça de arame galvanizado, capacidade 15 litros.                                                               | UND | 700  | GIGAPLAST  | R\$ 10,00 | R\$ 7.000,00  |
| 3       | Balde Plástico, alça de metal, tamanho grande (cap. Mínima de 20 litros).                                                                     | UND | 600  | GIGA       | R\$ 13,00 | R\$ 7.800,00  |
| 4       | Balde para lixo – 20 L.                                                                                                                       | UND | 750  | GIGA       | R\$ 20,00 | R\$ 15.000,00 |
| 5       | Cesto p/ LIXO - com tampa e pedal, capacidade de 10 litros, cor azul e tampa preta.                                                           | UND | 750  | INTRAPLAST | R\$ 24,50 | R\$ 18.375,00 |
| 6       | Frasco Pulverizador de Plástico, Modelo: Borrifador, Capacidade: 430g / 500 mL, Cor: transparente/ incolor, Formato: Líquido.                 | UND | 1800 | NOBRE      | R\$ 5,00  | R\$ 9.000,00  |
| 7       | Lixeira com pedal, produto em plástico resistente com tampa plástica, possui abertura e fechamento, com um único toque, capacidade 30 litros. | UND | 350  | MULTBOX    | R\$ 52,00 | R\$ 18.200,00 |

9

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia - [www.conceicaodocoite.ba.gov.br](http://www.conceicaodocoite.ba.gov.br)  
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: [gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br](mailto:gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER EXECUTIVO**

|                                                                                       |                                                                                                                                                                             |     |     |            |            |                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------------|------------|-----------------------|
| 8                                                                                     | Lixeira com pedal, produto em plástico resistente com tampa plástica, possui abertura e fechamento, com um único toque, capacidade 50 litros.                               | UND | 300 | ANTARES    | R\$ 88,70  | R\$ 26.610,00         |
| 9                                                                                     | Lixeira com pedal, produto em plástico resistente com tampa plástica, possui abertura e fechamento, com um único toque, capacidade 100 litros                               | UND | 230 | ARQPLAST   | R\$ 156,00 | R\$ 35.880,00         |
| 10                                                                                    | Escova com base de madeira ou plástico, cerdas em nylon, para limpeza, formato oval, dimensões 17x07x05.                                                                    | UND | 450 | COMPEL     | R\$ 2,95   | R\$ 1.327,50          |
| 11                                                                                    | Escova para lavar vaso sanitário.                                                                                                                                           | UND | 575 | SAN MARCUS | R\$ 3,00   | R\$ 1.725,00          |
| 12                                                                                    | Pá p/ Lixo em Folha de Zinco, cabo de madeira c/ 60 cm, c/ revestimento em plástico, c/ suporte suspensor.                                                                  | UND | 700 | SANMARCUS  | R\$ 7,00   | R\$ 4.900,00          |
| 13                                                                                    | Placa de Sinalização, 50 cm altura x 40 largura x 10 profundidade, na cor amarela com letras translúcidas na cor preta "cuidado piso molhado", dentro das normas da ABNT    | UND | 150 | NOBRE      | R\$ 38,00  | R\$ 5.700,00          |
| 14                                                                                    | Suporte para papel toalha, Plástico, Capacidade de rolo: 1 m, Material: Plástico, Tipo de sistema: Encaixe, com trava de segurança: Sim, Dimensões: (C das normas da ABNT.) | UND | 350 | NOBRE      | R\$ 29,95  | R\$ 10.482,50         |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE 3 É DE (CENTO E SSESSENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS)</b> |                                                                                                                                                                             |     |     |            |            | <b>R\$ 164.800,00</b> |

| LOTE 05 |                                                                                                                                                                            |     |       |         |           |               |
|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|---------|-----------|---------------|
| ITEM    | ESPECIFICAÇÕES                                                                                                                                                             | UND | QNTD  | MARCA   | V.UNIT    | V.TOTAL       |
| 1       | Bobina de filme de PVC esticável, atóxico, aderente, transparente, para alimentos, medida aproximada: 28cm x 30m.                                                          | UND | 400   | GIROMIX | R\$ 8,00  | R\$ 3.200,00  |
| 2       | Copo descartável, em poliestireno, na cor branco leitoso, bordas arredondadas, pesando no mínimo 2,20 gramas cada unidade, capacidade de 200ml, em pacote c/ 100 unidades. | PCT | 11000 | FORFEST | R\$ 5,80  | R\$ 63.800,00 |
| 3       | Copo descartável, em poliestireno, na cor branco leitoso, bordas arredondadas, pesando no mínimo 0,75 gramas cada unidade, capacidade de 50ml, em pacote c/ 100 unidades.  | PCT | 2100  | FORFEST | R\$ 2,70  | R\$ 5.670,00  |
| 4       | Embalagem Papel tipo saquinho porta mascara, Pacote com 500 UM, Dimensões: ALTURA 19,5cm x LARGURA 10cm, Material: Papel Kraft, Cor: marrom.                               | PCT | 10000 | FATPEL  | R\$ 3,55  | R\$ 35.500,00 |
| 5       | Fósforo, pacote com 10 caixas, contendo 40 unidades cada caixa.                                                                                                            | PCT | 1200  | LIDER   | R\$ 3,55  | R\$ 4.260,00  |
| 6       | Papel alumínio, rolo de 100m X 30cm de largura                                                                                                                             | UND | 500   | GIROMIX | R\$ 36,50 | R\$ 18.250,00 |

10

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia - [www.conceicaodocoite.ba.gov.br](http://www.conceicaodocoite.ba.gov.br)  
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: [gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br](mailto:gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

### PODER EXECUTIVO

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                           |      |      |             |            |               |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|-------------|------------|---------------|
| 7  | Pratos descartáveis, tamanho pequeno, em pacote com 10 unidades.                                                                                                                                                                                                                          | PCT  | 2000 | ZETTA PLAST | R\$ 2,50   | R\$ 5.000,00  |
| 8  | Pratos descartáveis tamanho - 15 em pacote com 10 unidades.                                                                                                                                                                                                                               | PCT  | 250  | ZETTA PLAST | R\$ 3,50   | R\$ 875,00    |
| 9  | Pratos descartáveis – tamanho 18 em pact com 10 unidades                                                                                                                                                                                                                                  | PCT  | 250  | ZETTA PLAST | R\$ 3,50   | R\$ 875,00    |
| 10 | Pratos descartáveis – Tamanho 21 em pact com 10 unidades                                                                                                                                                                                                                                  | PCT  | 250  | ZETTA PLAST | R\$ 3,50   | R\$ 875,00    |
| 11 | Sacos de Papel para pipoca, 200g, em pacote com 100 unidades.                                                                                                                                                                                                                             | PCT  | 1100 | LUPLAST     | R\$ 6,00   | R\$ 6.600,00  |
| 12 | Saquinhas plásticas para geladinho, 100 ml c/100 unid.                                                                                                                                                                                                                                    | PCT  | 200  | LUPLAST     | R\$ 7,00   | R\$ 1.400,00  |
| 13 | Saquinhas de plástico para cachorro quente, 100 ml c/100 unid.                                                                                                                                                                                                                            | PCT  | 700  | SERTPLAST   | R\$ 7,00   | R\$ 4.900,00  |
| 14 | Faca para almoço branco descartável.                                                                                                                                                                                                                                                      | PCT  | 1000 | SERTPLAST   | R\$ 4,50   | R\$ 4.500,00  |
| 15 | Garfo Master descartáveis para almoço – Pacote contendo 50 und.                                                                                                                                                                                                                           | PCT  | 1000 | SERPLAST    | R\$ 4,50   | R\$ 4.500,00  |
| 16 | Colher branca descartável para sobremesa.                                                                                                                                                                                                                                                 | PCT  | 1000 | SERTPLAST   | R\$ 4,50   | R\$ 4.500,00  |
| 17 | Bobina de saco transparente, com capacidade para 2kg                                                                                                                                                                                                                                      | ROLO | 250  | HIPER       | R\$ 26,50  | R\$ 6.625,00  |
| 18 | Bobina de saco transparente, com capacidade para 3kg                                                                                                                                                                                                                                      | ROLO | 200  | HIPER       | R\$ 26,50  | R\$ 5.300,00  |
| 19 | Bobina de saco transparente, com capacidade para 5kg                                                                                                                                                                                                                                      | ROLO | 175  | HIPER       | R\$ 26,50  | R\$ 4.637,50  |
| 20 | Bobina perflex 300m                                                                                                                                                                                                                                                                       | ROLO | 200  | NOBRE       | R\$ 127,00 | R\$ 25.400,00 |
| 21 | Sacola plástica para dispensar medicamentos Tam. M.                                                                                                                                                                                                                                       | UND  | 7500 | SACOLE      | R\$ 0,20   | R\$ 1.500,00  |
| 22 | Sacola grande para fralda.                                                                                                                                                                                                                                                                | UND  | 3200 | SACOLE      | R\$ 0,40   | R\$ 1.280,00  |
| 23 | Sacola grande, resistente, para distribuição de materiais em geral, capacidade 5 kg.                                                                                                                                                                                                      | KG   | 50   | SACOLE      | R\$ 12,85  | R\$ 642,50    |
| 24 | Sacola grande, resistente, para distribuição de materiais em geral, capacidade 10 kg.                                                                                                                                                                                                     | KG   | 50   | SACOLE      | R\$ 13,00  | R\$ 650,00    |
| 25 | Sacola grande, resistente, para distribuição de materiais em geral, capacidade 15 kg.                                                                                                                                                                                                     | KG   | 100  | SACOLE      | R\$ 13,00  | R\$ 1.300,00  |
| 26 | Sacola grande, resistente, para distribuição de materiais em geral, capacidade 40 kg.                                                                                                                                                                                                     | KG   | 100  | SACOLE      | R\$ 13,00  | R\$ 1.300,00  |
| 27 | Sacola grande, resistente, para distribuição de materiais em geral, capacidade 50 kg.                                                                                                                                                                                                     | KG   | 50   | SACOLE      | R\$ 13,00  | R\$ 650,00    |
| 28 | Saboneteira dispensadora de sabonete líquido. Saboneteira Combinada Com Reservatório Para 900 Ml. Possui Fechadura E Acompanha Chave Em Plástico Abs, Bem Como Um Kit Para Fixação Na Parede Contendo Buchas E Parafusos. Dimensões: 29cm (Altura) X 12cm (Largura) X 11cm (Profundidade) | UND  | 350  | JSN         | R\$ 35,00  | R\$ 12.250,00 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER EXECUTIVO**

|                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |     |          |            |                       |
|---------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|----------|------------|-----------------------|
| 29                                                                              | Toalheiro para papel interfolhado. Toalheiro p/ Papel Interfolhado. Papel de 2 ou 3 dobras.                                                                                                                                                                               | UND | 230 | NOBRE    | R\$ 35,00  | R\$ 8.050,00          |
| 30                                                                              | Dispenser Álcool Gel, Modelo: mazzo, Capacidade: 800 ml, Tipo de álcool adequado: líquido, Tipo de instalação: parede, Material: plástico ABS. (100% reciclável), Dimensões: Largura: 10.5cm Altura: 25.5cm Profundidade: 11cm, Sistema de fechamento que dispensa chave. | UND | 400 | NOBRE    | R\$ 35,00  | R\$ 14.000,00         |
| 31                                                                              | Dispenser Papel Higiênico. Dispenser papel higiênico para papel: Rolão de 30 a 300 metros.                                                                                                                                                                                | UND | 350 | NOBRE    | R\$ 35,00  | R\$ 12.250,00         |
| 32                                                                              | Dispenser para copo descartável. Compatível Com Copos De Diferentes Tamanhos: 150ml, 160ml, 180ml e 200ml Com Parafusos Para Fixação Inclusos.                                                                                                                            | UND | 250 | NOBRE    | R\$ 42,00  | R\$ 10.500,00         |
| 33                                                                              | Sacolas plásticas brancas reforçadas de alta densidade-50x60                                                                                                                                                                                                              | KG  | 300 | SACOLE   | R\$ 18,00  | R\$ 5.400,00          |
| 34                                                                              | Sacolas plásticas brancas reforçadas de alta densidade-40x50                                                                                                                                                                                                              | KG  | 300 | SACOLE   | R\$ 18,00  | R\$ 5.400,00          |
| 35                                                                              | Sacolas plásticas recicladas reforçadas – 50x60                                                                                                                                                                                                                           | KG  | 300 | SACOLE   | R\$ 13,00  | R\$ 3.900,00          |
| 36                                                                              | Sacolas plásticas Recicladas reforçadas – 40x50                                                                                                                                                                                                                           | KG  | 300 | SACOLE   | R\$ 13,00  | R\$ 3.900,00          |
| 37                                                                              | Saco plástico transparente 19x36 para 2 KG – Pct contendo 100 und                                                                                                                                                                                                         | PCT | 100 | INPLASF  | R\$ 9,00   | R\$ 900,00            |
| 38                                                                              | Saco plástico transparente 23x36 para 3 kg – Pct contendo 100 und.                                                                                                                                                                                                        | PCT | 100 | INPLASF  | R\$ 13,00  | R\$ 1.300,00          |
| 39                                                                              | Saco plástico transparente 30x40 para 5 Kg – Pct contendo 100 und.                                                                                                                                                                                                        | PCT | 100 | INPLASF  | R\$ 14,00  | R\$ 1.400,00          |
| 40                                                                              | Caixa de Isopor capacidade 120 litros.                                                                                                                                                                                                                                    | UND | 10  | FRICALOR | R\$ 122,00 | R\$ 1.220,00          |
| 41                                                                              | Caixa de isopor capacidade 80 litros.                                                                                                                                                                                                                                     | UND | 10  | FRICALOR | R\$ 84,00  | R\$ 840,00            |
| 42                                                                              | Hamburgueria de isopor tamanho 02 – Pct contendo 50 unidades.                                                                                                                                                                                                             | PCT | 100 | ULTRA    | R\$ 45,00  | R\$ 4.500,00          |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE 5 (DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS)</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |     |          |            | <b>R\$ 299.800,00</b> |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA  
PODER EXECUTIVO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N. 02/2024**

Modalidade de Licitação  
Pregão Eletrônico - SRP n. 056/2023

Aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte quatro o **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.843.842/0001-57, com sede na Praça Theogenes Antonio Calixto, 58, Centro, Conceição do Coité-Ba, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Marcelo Passos de Araújo, inscrito no CPF/MF nº 473.129.985-34, RG n. 03.856.915-99 doravante denominado **CONTRATANTE**, e o proponente **JR COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 48.750.405/0001-73, situada na R SENHORA SANTANA, 54, CASA, CEP 48.730-000, BAIRRO/DISTRITO CRUZEIRO, CONCEIÇÃO DO COITÉ, BA, neste ato representada pela Sr<sup>a</sup>. ELIENE DA SILVA ALMEIDA, portador da cédula de identidade nº, inscrito no CPF/MF sob o nº 001.336.765-01 e JOSÉ ROBERTO DE SOUZA ALMEIDA, portador de CPF n. 948.049.315-20 e CNH n. 02881435508 expedida por DNT/BA, doravante denominados **FORNECEDOR**, em decorrência do Pregão Eletrônico - SRP n. 056/2023, Processo Administrativo. nº. 392/2023, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados **UNIDADES CONTRATANTES**, que se regerá pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, na Lei nº 10.520/02 (na modalidade pregão), da Lei Complementar nº 123/06, dos correspondentes decretos regulamentadores e respectivas alterações, do Decreto nº 7.892/13, e Decreto 10.024/2019, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**1. OBJETO:****1**

Rua Theogenes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia - [www.conceicaodocoite.ba.gov.br](http://www.conceicaodocoite.ba.gov.br)  
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: [gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br](mailto:gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br)



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO**

**1.1** - O objeto desta ata é o Registro de Preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante, **qual seja:** Registro de preços para aquisição parcelada de material de limpeza, a fim de atender as demandas das diversas secretarias municipais do município de Conceição do Coité BA, conforme condições constantes no edital e seus anexos., do Termo de Referência, do instrumento convocatório e da proposta apresentada pela CONTRATADA, que integram este instrumento, respectivamente.

**1.2** - Nos termos do art. 12, §1º, do Decreto no 7.892/13, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

### **2. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES:**

**2.1** - O órgão gerenciador deste registro de preços é a NÃO POSSUI.

**2.2** - São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: NÃO POSSUI.

**2.3** - O cadastro de reserva será composto pela relação das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, cuja ata de sessão pública será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º, do Decreto nº 7.892/13.

### **3. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO:**

**3.1** - O prazo de validade do Registro de Preços será de 01 (um) ano, improrrogável.

**3.2** - Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

**3.3** - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

### **4. PREÇO:**

**4.1** - Os preços a serem praticados encontram-se especificados no **Anexo Único** desta Ata.

**4.2** - Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos

2



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO**

utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações.

**4.3** - O órgão gerenciador disponibilizará no *site* oficial de compras eletrônicas do Município os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública.

**4.4** - Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Municipal ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

**4.5** - O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

### **5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**5.1** - As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

0505 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / 2012-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE / 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / 15001002 - 15% - SAÚDE

0707 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / 2040-MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSIST. E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / 27060000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO

: 0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2006-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE / 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / 15001002 - 15% - SAÚDE

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2006-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE / 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / 16000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

0303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO / 2039-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO / 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2007-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / 15001001 - 25% - EDUCAÇÃO

0303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO / 2098-MANUTENÇÃO DO DEPART. DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZ. DE TRÂNSITO / 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

3

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia - [www.conceicaodocoite.ba.gov.br](http://www.conceicaodocoite.ba.gov.br)  
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: [gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br](mailto:gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA  
PODER EXECUTIVO**

0404 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / 2008-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS / 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2022-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE / 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / 15001002 - 15% - SAÚDE

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2022-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE / 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / 16000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

0707 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / 2040-MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSIST. DESENVOLVIMENTO SOCIAL / 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

**6. CONTRATAÇÃO:**

**6.1** - A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto: ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

**6.1.1** - A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Ordem de Fornecimento, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei no 8.666/93.

**6.1.2** - Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

**6.1.3** - As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

**6.1.4** - Na forma do art. 62 da Lei no 8.666/93, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO**

**6.2** - O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

**6.2.1** - A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

**6.3** - Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular.

**6.4** - Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

### **7. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS EM ATA:**

**7.1** - Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XI do art. 40 da Lei nº 8.666/93, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

### **8. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS EM ATA:**

**8.1** - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93. (art. 17, caput, do Decreto no 7.892/13)

**8.1.1** - A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos já celebrados, decorrentes do respectivo Registro de Preços.

**8.2** - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. (art. 18 do Decreto no 7.892/13)

**8.2.1** - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. (art. 18, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

**5**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO**

**8.2.2** - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. (art. 18, §2º, do Decreto nº 7.892/13)

**8.3** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: (art. 19, caput, do Decreto nº 7.892/13)

**I** - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e (art. 19, I, do Decreto nº 7.892/13)

**II** - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. (art. 19, II, do Decreto nº 7.892/13)

**8.3.1** - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. (art. 19, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/13)

### **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO:**

**9.1** - O registro do fornecedor será cancelado quando: (art. 20, caput, do Decreto nº 7.892/13)

**I** - descumprir as condições da ata de registro de preços; (art. 20, I, do Decreto nº 7.892/13)

**II** - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; (art. 20, II, do Decreto nº 7.892/13)

**III** - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou (art. 20, III, do Decreto nº 7.892/13)

**IV** - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s). (art. 20, IV, do Decreto nº 7.892/13)

**9.1.1** - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste item será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. (art. 20, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/13)

**9.1.2** - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: (art. 21 do Decreto nº 7.892/13)

**I** - por razão de interesse público; ou (art. 21, I, do Decreto nº 7.892/13)

**II** - a pedido do fornecedor. (art. 21, II, do Decreto nº 7.892/13)

### **10. PENALIDADES:**

6

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia - [www.conceicaodocoite.ba.gov.br](http://www.conceicaodocoite.ba.gov.br)  
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: [gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br](mailto:gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br)



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO**

**10.1** - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**10.2** - É da competência do órgão gerenciador viabilizar a aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações. (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/13)

**10.3** - Cabe ao órgão participante aplicar, quando for o caso, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. (art. 6º, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

**10.3.1** - O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/13, para efeito de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**10.4** - No registro de preços derivado de pregão eletrônico, deverá ser observado o disposto no art. 49 do Decreto nº 10.024/19, cujas sanções também serão aplicadas aos integrantes do cadastro de reserva, conforme o §1º do mesmo diploma.

### **11. UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES:**

(            ) Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação  
(    **x**       ) Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação, observadas as seguintes regras:

**11.1** - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/13. (art. 22, caput, do Decreto nº 7.892/13)

**11.2** - A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem 11.1, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a Administração Pública (art. 22, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

**11.2.1** - O estudo de que trata o 11.2, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras oficial do Estado.

7



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA  
PODER EXECUTIVO**

Conceição do Coité, Bahia, 04 de janeiro de 2024

**CONTRATANTE**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**  
CNPJ/MF sob o nº 13.843.842/0001-57

**FORNECEDOR**  
**JR COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ: 48.750.405/0001-73

Testemunha (nome/CPF)

Testemunha (nome/CPF)

ANEXO I – Ata n. 02/2024 - Pregão Eletrônico - SRP n. 056/2023

Empresa: JR COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA

8

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia - [www.conceicaodocoite.ba.gov.br](http://www.conceicaodocoite.ba.gov.br)  
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: [gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br](mailto:gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER EXECUTIVO**

Valor global da ata: R\$ 643.999,65( seiscentos e quarenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos) referentes a(os) Lotes: 1,6,7 e 9

**LOTE 1**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | MARCA/FABRICANTE | UNID.  | QUANT. | PREÇO UNITARIO | PREÇO TOTAL   |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|--------|--------|----------------|---------------|
| 1    | Absorvente Higiénico íntimo, feminino, descartável, de uso externo, tamanho e espessura normal, sem abas, hipoalergênico, formato anatômico, com a borda eficiente e bordas devidamente acabadas, constituído por camada protetora, macia e impermeável, com linhas adesivas. Composição mínima: papel, celulose, polipropileno, adesivo termoplástico, polietileno. Pacote com no mínimo 08 unidades. | Sym              | PACOTE | 1.250  | R\$ 3,36       | R\$ 4.200,00  |
| 2    | Algodão em Bolas – composto por fibras naturais 100% algodão hidrófilo. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente – pacote com 100g.                                                                                                                                                                                                                                        | Apolo            | PACOTE | 650    | R\$ 5,63       | R\$ 3.659,50  |
| 3    | Creme dental, uso adulto, com flúor. A embalagem deverá conter número de registro no Ministério da Saúde e selo de aprovação da Associação Brasileira de Odontologia (A.B.O), tubo de 90g.                                                                                                                                                                                                             | Contente         | Unid.  | 5.500  | R\$ 2,26       | R\$ 12.430,00 |
| 4    | Escova Dental, adulta, com formato anatômico, confeccionada em material atóxico, com cabo em polipropileno, cerdas macias em nylon na cor natural edindo de 0,14 à 0,30 mm de diâmetro, dispostas em três fileiras, retas, com pontas arredondadas, corte uniforme de 01 à 1,5cm de altura, contendo no mínimo 60 cerdas por furo.                                                                     | Dental Clear     | Unid.  | 6.000  | R\$ 1,26       | R\$ 7.560,00  |
| 5    | Escova para cabelos, flexível e confortável desembaraça sem causar dores no couro cabeludo, com ajuste para atender melhor seu tipo de cabelo.                                                                                                                                                                                                                                                         | Condor           | Unid.  | 200    | R\$ 10,41      | R\$ 2.082,00  |
| 6    | Fralda descartável, pacote contendo 72, AM (M), composta de celulose polímero, super absorvente, polipropileno, polietileno elástico, adesivo e vitamina E.                                                                                                                                                                                                                                            | Fofura           | PACOTE | 35     | R\$ 59,64      | R\$ 2.087,40  |
| 7    | Fralda descartável, pacote contendo 72 tam (G), composta de celulose polímero, super absorvente, polipropileno, polietileno elásticos, adesivo e vitamina E.                                                                                                                                                                                                                                           | Fofura           | PACOTE | 1.500  | R\$ 59,64      | R\$ 89.460,00 |
| 8    | Fralda descartável, pacote contendo 72 tam (GG) composta de celulose polímero, super absorvente, polipropileno, polietileno elásticos, adesivo e vitamina E.                                                                                                                                                                                                                                           | Fofura           | PACOTE | 125    | R\$ 59,65      | R\$ 7.456,25  |
| 9    | Lenço umedecido, para higiene pessoal, pacote com 48 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Use It           | PACOTE | 250    | R\$ 2,10       | R\$ 525,00    |
| 10   | Palito, roliço de madeira, para limpeza dos dentes, em caixa contendo 100 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Theoto           | CAIXA  | 800    | R\$ 1,00       | R\$ 800,00    |
| 11   | Pente em material plástico, com os dentes grossos e independentes, macios e redondos visando não machucar o couro cabeludo. Confortável de segurar.                                                                                                                                                                                                                                                    | SQ               | PACOTE | 150    | R\$ 18,15      | R\$ 2.722,50  |

9

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia - [www.conceicaodocoite.ba.gov.br](http://www.conceicaodocoite.ba.gov.br)  
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: [gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br](mailto:gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER EXECUTIVO**

|                               |                                                                                                                                                                                                                                                      |         |        |        |           |                       |
|-------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|--------|-----------|-----------------------|
| 12                            | Sabonete, suave, aspecto firme sólido, cor branco, para pele normal, formato ovulado com creme hidratante, glicerinado, 90g, aroma diversos.                                                                                                         | Maran   | Unid.  | 1.700  | R\$ 1,26  | R\$ 2.142,00          |
| 13                            | Sabonete Líquido Gel para higiene das mãos. Fragrância suave. PH neutro. Deve conter agentes hidratantes e emolientes de forma que evitem o ressecamento e irritação da pele e que elimine os germes da pele, acondicionados em embalagem de 500 ml. | Meyor's | Unid.  | 20.000 | R\$ 4,73  | R\$ 94.600,00         |
| 14                            | Sabonete Líquido 250 ml sabonete líquido, bactericida, fragrância agradável, embalagem individual.                                                                                                                                                   | Protex  | Unid.  | 3.000  | R\$ 14,81 | R\$ 44.430,00         |
| 15                            | Sabonete Líquido 800 ml, líquido, em refil, bactericida, fragrância agradável, para saboneteiras de banheiros.                                                                                                                                       | Meyor's | Unid.  | 350    | R\$ 10,58 | R\$ 3.703,00          |
| 16                            | Touca Descartável de Cozinha, na cor branca, tóxico, tnt 100% propileno, geralmente usadas em cozinhas industriais, pacote com 100 und.                                                                                                              | Nobre   | PACOTE | 4.000  | R\$ 10,08 | R\$ 40.320,00         |
| 17                            | Luva vinil                                                                                                                                                                                                                                           | Nobre   | CAIXA  | 175    | R\$ 21,84 | R\$ 3.822,00          |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE 01</b> |                                                                                                                                                                                                                                                      |         |        |        |           | <b>R\$ 321.999,65</b> |

**LOTE 6**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                               | MARCA/FABRICANTE | UNID.  | QUANT. | PREÇO UNITARIO | PREÇO TOTAL   |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|--------|--------|----------------|---------------|
| 1    | Pedra Sanitária, embalagem com 40g, com alça plástica, aromatizada e embalagem com especificação do produto.                                                                                                                            | K-Aroma          | Unid.  | 3.500  | R\$ 1,99       | R\$ 6.965,00  |
| 2    | Pedra sanitária, odorizante, sanitizante, germicida e bactericida pesando 25gr cada em diversas fragrâncias.                                                                                                                            | Sany             | Unid.  | 1.500  | R\$ 1,16       | R\$ 1.740,00  |
| 3    | Sabão em pó azul granulado, com ação amaciante e alto poder de 12 dissolução, composição: tensoativo amniótico, biodegradável, acidulante, coadjuvante, pigmento, sal inorgânico e água. Entrega em embalagem com 500g                  | Star Plus        | Unid.  | 3.250  | R\$ 1,77       | R\$ 5.752,50  |
| 4    | Sabão em pó azul granulado, com ação amaciante e alto poder de 12 dissolução, composição: tensoativo amniótico, biodegradável, acidulante, KG 3.840 perfume, coadjuvante, pigmento, sal inorgânico e água. Entrega em embalagem de 1 kg | Espumil          | Unid.  | 3.500  | R\$ 3,90       | R\$ 13.650,00 |
| 5    | Sabão em barra, glicerinado, azul, barra com 200 gr.                                                                                                                                                                                    | Estrela          | Unid.  | 1.100  | R\$ 2,32       | R\$ 2.552,00  |
| 6    | Sabão antibacteriano, galão de 5 litros                                                                                                                                                                                                 | Meyor's          | Unid.  | 100    | R\$ 20,45      | R\$ 2.045,00  |
| 7    | Esponja de aço, para limpeza em geral, confeccionada em lâ de aço carbono, formato retangular, abrasividade mínima, textura macia e isenta de sinais de oxidação, peso líquido aproximadamente 65grs, pacote com 08 unidades.           | Bombril          | PACOTE | 1.100  | R\$ 2,97       | R\$ 3.267,00  |
| 8    | Esponja lava louças, dupla face (um lado de fibra abrasiva e o outro de esponja macia), em poliuretano, dimensões mínimas 110x75x22mm.                                                                                                  | Brilhax          | Unid.  | 6.500  | R\$ 0,60       | R\$ 3.900,00  |

10

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia - [www.conceicaodocoite.ba.gov.br](http://www.conceicaodocoite.ba.gov.br)  
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: [gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br](mailto:gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER EXECUTIVO**

|                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                |        |       |           |                      |
|-------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------|-------|-----------|----------------------|
| 9                             | Esponja para uso cozinha, lavagem dupla face, nas cores verde e amarela, medindo aproximadamente 110x75x20mm, sendo uma face macia e outra abrasiva, e embalagem com 3 unidades. Devem constar no rótulo o CNPJ da empresa, endereço e telefone para contato, data de fabricação e o lote impresso na embalagem. Validade mínima 18 meses. | Brilhax        | PACOTE | 2.200 | R\$ 1,85  | R\$ 4.070,00         |
| 10                            | Flanela, em algodão, para limpeza, medindo aproximadamente 30 X 60cm.                                                                                                                                                                                                                                                                      | Rainha do Vale | Unid.  | 1.800 | R\$ 1,95  | R\$ 3.510,00         |
| 11                            | Flanela, para limpeza, 100% algodão, bordas overloqueadas em linhas de algodão, dimensões de 40 x 60 cm.                                                                                                                                                                                                                                   | Rainha do Vale | Unid.  | 2.400 | R\$ 1,95  | R\$ 4.680,00         |
| 12                            | Pano de copa, com friso, confeccionado no seu exclusivo branco óptico, medindo 45x75cm.                                                                                                                                                                                                                                                    | Conforto       | Unid.  | 1.750 | R\$ 2,69  | R\$ 4.707,50         |
| 13                            | Pano de chão, pano cru, duplamente alvejado, ótima absorção de líquido, medindo 85x60cm.                                                                                                                                                                                                                                                   | Conforto       | Unid.  | 3.600 | R\$ 4,04  | R\$ 14.544,00        |
| 14                            | Luva plástica P para limpeza pesada – em pares                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Volk           | PARES  | 750   | R\$ 3,25  | R\$ 2.437,50         |
| 15                            | Luva plástica M para limpeza pesada – em pares                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Volk           | PARES  | 1.300 | R\$ 3,25  | R\$ 4.225,00         |
| 16                            | Luva plástica G para limpeza pesada – em pares                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Volk           | PARES  | 2.500 | R\$ 3,25  | R\$ 8.125,00         |
| 17                            | Luva plástica Cano longo para limpeza. Tamanho M                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Volk           | PARES  | 750   | R\$ 10,13 | R\$ 7.597,50         |
| 18                            | Luva plástica descartável, plástica, Tamanho: único, Quantidade por caixa: 100 unidades, Composição: Polietileno de Alta Densidade (PEAD Atóxico), Cor : Transparente, Formato: Ambidestro.                                                                                                                                                | Nobre          | Caixas | 800   | R\$ 2,79  | R\$ 2.232,00         |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE 06</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                |        |       |           | <b>R\$ 96.000,00</b> |

**LOTE 7**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | MARCA/FABRICANTE | UNID. | QUANT. | PREÇO UNITARIO | PREÇO TOTAL   |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------|--------|----------------|---------------|
| 1    | Rodo médio, base de Plástico, com duas borrachas, base medindo aproximadamente 40cm, cabo de madeira, plastificado, rosável, cabo medindo aproximadamente 1,20m.                                                                                                                                                                                                                                                                                       | San Marcus       | Unid. | 650    | R\$ 6,88       | R\$ 4.472,00  |
| 2    | Rodo para puxar água, base plástica com duas borrachas pretas, de espessura não inferior a 3 mm, corretamente esticadas e fixas à base do rodo, com o mesmo comprimento desta, devendo remover a água sobre a superfície lisa e plana à primeira passada. O cabo deverá ser reforçado, confeccionado em madeira resistente, plastificado e perfeitamente adaptado à base. Dimensões: 40 cm de largura da base do rodo e cabo com 1,20 m de comprimento | San Marcus       | Unid. | 2.500  | R\$ 6,31       | R\$ 15.775,00 |
| 3    | Rodo, para piso, com 02 (duas) borrachas, base em madeira comprimento 600 mm, cabo em madeira comprimento 1200 mm, podendo ter variação dimensional de +/- 5 %, as borrachas deverão ultrapassar a base em no mínimo 10 mm                                                                                                                                                                                                                             | San Marcus       | Unid. | 1.600  | R\$ 10,36      | R\$ 16.576,00 |
| 4    | Mop Auto Torção: Rodo 100% algodão sistema de auto torção para escoamento da água. Cabo em inox:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Nobre            | Unid. | 550    | R\$ 31,18      | R\$ 17.149,00 |

11

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia - [www.conceicaodocoite.ba.gov.br](http://www.conceicaodocoite.ba.gov.br)  
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: [gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br](mailto:gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER EXECUTIVO**

|                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |            |       |       |           |                       |
|-------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------|-------|-----------|-----------------------|
|                               | Telescópico 127 cm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |            |       |       |           |                       |
| 5                             | Rodo Tipo Mop – PVA: Mop de PVA com 27 cm de largura, de alta qualidade com 1rolete de espremer. Acompanha Refil de PVA. Cabo de alumínio de 2 seções de 96cm a 120cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Nobre      | Unid. | 350   | R\$ 47,69 | R\$ 16.691,50         |
| 6                             | Vassoura com cerdas de sisal para Vascular, em material de palha com cabo de 3 metros.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | San Marcus | Unid. | 275   | R\$ 12,86 | R\$ 3.536,50          |
| 7                             | Vassoura de Palha, em material de palha com cabo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Varrebem   | Unid. | 1.150 | R\$ 4,45  | R\$ 5.117,50          |
| 8                             | Vassoura, para limpeza, confeccionada em nylon, base medindo aproximadamente 30 cm, cabo de madeira resistente plastificado, rosável, cabo medindo aproximadamente 1,20cm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | San Marcus | Unid. | 800   | R\$ 9,62  | R\$ 7.696,00          |
| 9                             | Vassoura, com cerdas de nylon luxo, base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11cm e espessura média de 0,8mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufos justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, cabo de madeira plastificado medindo 1,20m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico. | San Marcus | Unid. | 700   | R\$ 12,06 | R\$ 8.442,00          |
| 10                            | Vassoura de piaçava, cabo de madeira roliça, base cm braçadeira de metal, piaçava medindo aproximadamente 30 cm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | San Marcus | Unid. | 1.000 | R\$ 7,58  | R\$ 7.580,00          |
| 11                            | Vassourão, para limpeza de cantos de parede arredondada, cabo prolongado de 1,5m à 2,00m/. cabo confeccionado em madeira revestido de polietileno, cer das em material atóxico.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | San Marcus | Unid. | 450   | R\$ 8,81  | R\$ 3.964,50          |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE 07</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |            |       |       |           | <b>R\$ 107.000,00</b> |

**LOTE 9**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | MARCA/FABRICANTE | UNID.  | QUANT. | PREÇO UNITARIO | PREÇO TOTAL   |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|--------|--------|----------------|---------------|
| 1    | Saco plástico, para acondicionamento de lixo, capacidade para 15 Litros. Saco para coleta de lixo, preto confeccionado conforme NBR, da tox, com identificação impressa no saco 'infectante hospitalar', capacidade de 15 litros, com espessura mínima de 0,5 microns ou micra, e mínimo de 27 cm de altura x 29 cSAm de largura. Pacote com 100 unidades, deverão apresentar solda contínua homogênea e uniforme, resistente a punctura, captura e vazamento. | Interpalst       | PACOTE | 2.000  | R\$ 16,00      | R\$ 32.000,00 |
| 2    | Saco plástico, para acondicionamento de lixo, capacidade para 30 litros, reforçado 05 micras, medida mínima 47x57cm, na cor preta ou azul, pacote c/ 10 unidades                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Interpalst       | PACOTE | 2.000  | R\$ 1,00       | R\$ 2.000,00  |

12

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia - [www.conceicaodocoite.ba.gov.br](http://www.conceicaodocoite.ba.gov.br)  
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: [gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br](mailto:gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA  
PODER EXECUTIVO**

|                               |                                                                                                                                                                  |            |        |       |           |                       |
|-------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------|-------|-----------|-----------------------|
| 3                             | Saco plástico, para acondicionamento de lixo, capacidade para 50 litros, reforçado 08 micras, medida mínima 63x80cm, na cor preta ou azul, pacote c/ 10 unidades | Interpalst | PACOTE | 3.500 | R\$ 1,50  | R\$ 5.250,00          |
| 4                             | Saco plástico, para acondicionamento de lixo, capacidade para 60 litros, reforçado 08 micras, medida mínima 63x80cm, na cor preta ou azul, pacote c/ 10 unidades | Interpalst | PACOTE | 2.500 | R\$ 1,50  | R\$ 3.750,00          |
| 5                             | Saco plástico, para acondicionamento de lixo, capacidade para 100 litros com 100 unidades.                                                                       | Interpalst | PACOTE | 2.500 | R\$ 22,00 | R\$ 55.000,00         |
| 6                             | Saco plástico, para acondicionamento de lixo, capacidade para 200 litros, dimensões 90x110cm, 14 micras.                                                         | Interpalst | PACOTE | 2.100 | R\$ 10,00 | R\$ 21.000,00         |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE 09</b> |                                                                                                                                                                  |            |        |       |           | <b>R\$ 119.000,00</b> |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA  
PODER EXECUTIVO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N. 06/2024**

Modalidade de Licitação  
Pregão Eletrônico - SRP n. 056/2023

Aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte quatro o **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.843.842/0001-57, com sede na Praça Theogenes Antonio Calixto, 58, Centro, Conceição do Coité-Ba, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Marcelo Passos de Araújo, inscrito no CPF/MF nº 473.129.985-34, RG n. 03.856.915-99 doravante denominado **CONTRATANTE**, e o proponente **LIMS EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA**, CNPJ: 51.836.359/0001-34, situada na R SANTANA NÚMERO 50 , CEP 47.610-000, BAIRRO/DISTRITO CENTRO, SITIO DO MATO,BA, neste ato representada pelo Sr. Lício Ivan de Melo Santos portador RG n. 0865523509 emitida por SSP/BA e CPF n. 819.475.505-00, doravante denominado **FORNECEDOR**, em decorrência do **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N. 056/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO. Nº. 392/2023**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados **UNIDADES CONTRATANTES**, que se regerá pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, na Lei nº 10.520/02 (na modalidade pregão), da Lei Complementar nº 123/06, dos correspondentes decretos regulamentadores e respectivas alterações, do Decreto nº 7.892/13, e Decreto 10.024/2019, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**1. OBJETO:****1**

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia - [www.conceicaodocoite.ba.gov.br](http://www.conceicaodocoite.ba.gov.br)  
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: [gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br](mailto:gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br)



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO**

**1.1** - O objeto desta ata é o Registro de Preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante, **qual seja:** Registro de preços para aquisição parcelada de material de limpeza, a fim de atender as demandas das diversas secretarias municipais do município de Conceição do Coité BA, conforme condições constantes no edital e seus anexos., do Termo de Referência, do instrumento convocatório e da proposta apresentada pela CONTRATADA, que integram este instrumento, respectivamente.

**1.2** - Nos termos do art. 12, §1º, do Decreto no 7.892/13, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

### **2. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES:**

**2.1** - O órgão gerenciador deste registro de preços é a NÃO POSSUI.

**2.2** - São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: NÃO POSSUI.

**2.3** - O cadastro de reserva será composto pela relação das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, cuja ata de sessão pública será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º, do Decreto nº 7.892/13.

### **3. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO:**

**3.1** - O prazo de validade do Registro de Preços será de 01 (um) ano, improrrogável.

**3.2** - Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

**3.3** - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

### **4. PREÇO:**

**4.1** - Os preços a serem praticados encontram-se especificados no **Anexo Único** desta Ata.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO**

**4.2** - Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações.

**4.3** - O órgão gerenciador disponibilizará no *site* oficial de compras eletrônicas do Município os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública.

**4.4** - Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Municipal ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

**4.5** - O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

### **5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**5.1** - As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

0505 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / 2012-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE / 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / 15001002 - 15% - SAÚDE

0707 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / 2040-MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSIST. E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / 27060000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2006-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE / 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / 15001002 - 15% - SAÚDE

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2006-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE / 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / 16000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO**

0303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO / 2039-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO / 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2007-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / 15001001 - 25% - EDUCAÇÃO

0303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO / 2098-MANUTENÇÃO DO DEPART. DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZ. DE TRÂNSITO / 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

0404 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / 2008-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS / 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2022-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE / 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / 15001002 - 15% - SAÚDE

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2022-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE / 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / 16000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

0707 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / 2040-MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSIST. DESENVOLVIMENTO SOCIAL / 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

### **6. CONTRATAÇÃO:**

**6.1** - A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto: ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

**6.1.1** - A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Ordem de Fornecimento, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei no 8.666/93.

**6.1.2** - Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO**

**6.1.3** - As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

**6.1.4** - Na forma do art. 62 da Lei nº 8.666/93, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação.

**6.2** - O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

**6.2.1** - A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

**6.3** - Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular.

**6.4** - Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

### **7. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS EM ATA:**

**7.1** - Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XI do art. 40 da Lei nº 8.666/93, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

### **8. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS EM ATA:**

**8.1** - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO**

promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93. (art. 17, caput, do Decreto nº 7.892/13)

**8.1.1** - A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos já celebrados, decorrentes do respectivo Registro de Preços.

**8.2** - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. (art. 18 do Decreto nº 7.892/13)

**8.2.1** - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. (art. 18, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

**8.2.2** - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. (art. 18, §2º, do Decreto nº 7.892/13)

**8.3** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: (art. 19, caput, do Decreto nº 7.892/13)

**I** - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e (art. 19, I, do Decreto nº 7.892/13)

**II** - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. (art. 19, II, do Decreto nº 7.892/13)

**8.3.1** - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. (art. 19, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/13)

### **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO:**

**9.1** - O registro do fornecedor será cancelado quando: (art. 20, caput, do Decreto nº 7.892/13)

**I** - descumprir as condições da ata de registro de preços; (art. 20, I, do Decreto nº 7.892/13)

**II** - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; (art. 20, II, do Decreto nº 7.892/13)

**III** - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou (art. 20, III, do Decreto nº 7.892/13)



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO**

**IV** - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s). (art. 20, IV, do Decreto nº 7.892/13)

**9.1.1** - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste item será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. (art. 20, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/13)

**9.1.2** - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: (art. 21 do Decreto nº 7.892/13)

**I** - por razão de interesse público; ou (art. 21, I, do Decreto nº 7.892/13)

**II** - a pedido do fornecedor. (art. 21, II, do Decreto nº 7.892/13)

### **10. PENALIDADES:**

**10.1** - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**10.2** - É da competência do órgão gerenciador viabilizar a aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações. (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/13)

**10.3** - Cabe ao órgão participante aplicar, quando for o caso, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. (art. 6º, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

**10.3.1** - O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/13, para efeito de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**10.4** - No registro de preços derivado de pregão eletrônico, deverá ser observado o disposto no art. 49 do Decreto nº 10.024/19, cujas sanções também serão aplicadas aos integrantes do cadastro de reserva, conforme o §1º do mesmo diploma.

### **11. UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES:**

7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA  
PODER EXECUTIVO**

(            ) Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação  
(    **x**       ) Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação,  
observadas as seguintes regras:

**11.1** - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/13. (art. 22, caput, do Decreto nº 7.892/13)

**11.2** - A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem 11.1, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a Administração Pública (art. 22, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

**11.2.1** - O estudo de que trata o 11.2, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras oficial do Estado.

Conceição do Coité, Bahia, 04 de janeiro de 2024

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**  
CNPJ/MF sob o nº 13.843.842/0001-57

\_\_\_\_\_  
**FORNECEDOR**  
**LIMS EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA**  
CNPJ: 51.836.359/0001-34

\_\_\_\_\_  
**Testemunha (nome/CPF)**

\_\_\_\_\_  
**Testemunha (nome/CPF)**

8

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia - [www.conceicaodocoite.ba.gov.br](http://www.conceicaodocoite.ba.gov.br)  
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: [gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br](mailto:gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA  
PODER EXECUTIVO**

ANEXO I – Ata n. 06/2024 - Pregão Eletrônico - SRP n. 056/2023

Empresa: LIMS EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA

Valor global da ata: R\$ 38.365,00( trinta e oito mil, trezentos e sessenta e cinco reais)  
referentes a(os) Lote: 8

**LOTE 8**

| ITEM | NOME PADRONIZADO/DESCRIÇÃO                                                                                                                                                          | UF     | QTDE | MARCA  | VLR.<br>UNIT<br>R\$ | VLT.TOTA<br>L R\$ |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|--------|---------------------|-------------------|
| 1    | Saco plástico para<br>acondicionamento de lixo,<br>capacidade para 100 litros,<br>reforçado 0,12 micras, medida<br>mínima 75x105 cm, na cor preta ou<br>azul, pacote c/ 05 unidades | PACOTE | 3000 | ECOMAX | 1,13                | 3.390,00          |
| 2    | Saco plástico para<br>acondicionamento de lixo,<br>capacidade para 200 litros,                                                                                                      | PACOTE | 1500 | ECOMAX | 2,97                | 4.455,00          |

9

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia - [www.conceicaodocoite.ba.gov.br](http://www.conceicaodocoite.ba.gov.br)  
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: [gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br](mailto:gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA  
PODER EXECUTIVO**

|   |                                                                                         |      |       |        |      |           |
|---|-----------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|--------|------|-----------|
|   | reforçado 5 micras, medida mínima 47x57 cm, na cor preta ou azul, pacote c/ 10 unidades |      |       |        |      |           |
| 3 | Vassoura de piaçava n. 18 com cabo reforçado para limpeza urbana - GARI                 | UNID | 4.000 | CONNAR | 7,63 | 30.520,00 |
|   |                                                                                         |      |       |        |      | 38.365,00 |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

### PODER EXECUTIVO

---

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N. 04/2024

---

Modalidade de Licitação  
Pregão Eletrônico - SRP n. 056/2023

Aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte quatro o **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.843.842/0001-57, com sede na Praça Theogenes Antonio Calixto, 58, Centro, Conceição do Coité-Ba, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Marcelo Passos de Araújo, inscrito no CPF/MF nº 473.129.985-34, RG n. 03.856.915-99 doravante denominado **CONTRATANTE**, e o proponente **LUCK ATACADO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 19.112.177/0001-08, situada na R PROFESSOR EDGAR RIOS NÚMERO 120 , GALPAO10, CEP 42.722-000, BAIRRO/DISTRITO CAJI, LAURO DE FREITAS,BA, neste ato representada pelo Sr.. IAGO DOS SANTOS NUNES, portador da cédula de identidade nº RG nº 12105245-11 emitida por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº CPF nº 056.591.315-81, doravante denominado **FORNECEDOR**, em decorrência do **Pregão Eletrônico - SRP n. 056/2023, Processo Administrativo. nº. 392/2023**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados **UNIDADES CONTRATANTES**, que se regerá pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, na Lei nº 10.520/02 (na modalidade pregão), da Lei Complementar nº 123/06, dos correspondentes decretos regulamentadores e respectivas alterações, do Decreto nº 7.892/13, e Decreto 10.024/2019, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

#### 1. OBJETO:

1

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia - [www.conceicaodocoite.ba.gov.br](http://www.conceicaodocoite.ba.gov.br)  
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: [gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br](mailto:gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br)



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**

### **PODER EXECUTIVO**

**1.1** - O objeto desta ata é o Registro de Preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante, **qual seja:** Registro de preços para aquisição parcelada de material de limpeza, a fim de atender as demandas das diversas secretarias municipais do município de Conceição do Coité BA, conforme condições constantes no edital e seus anexos., do Termo de Referência, do instrumento convocatório e da proposta apresentada pela CONTRATADA, que integram este instrumento, respectivamente.

**1.2** - Nos termos do art. 12, §1º, do Decreto no 7.892/13, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

#### **2. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES:**

**2.1** - O órgão gerenciador deste registro de preços é a NÃO POSSUI.

**2.2** - São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: NÃO POSSUI.

**2.3** - O cadastro de reserva será composto pela relação das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, cuja ata de sessão pública será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º, do Decreto nº 7.892/13.

#### **3. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO:**

**3.1** - O prazo de validade do Registro de Preços será de 01 (um) ano, improrrogável.

**3.2** - Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

**3.3** - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

#### **4. PREÇO:**

**4.1** - Os preços a serem praticados encontram-se especificados no **Anexo Único** desta Ata.

**4.2** - Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos

2



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**

### **PODER EXECUTIVO**

utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações.

**4.3** - O órgão gerenciador disponibilizará no *site* oficial de compras eletrônicas do Município os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública.

**4.4** - Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Municipal ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

**4.5** - O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

#### **5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**5.1** - As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

0505 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / 2012-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE / 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / 15001002 - 15% - SAÚDE

0707 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / 2040-MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSIST. E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / 27060000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2006-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE / 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / 15001002 - 15% - SAÚDE

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2006-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE / 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / 16000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

0303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO / 2039-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO / 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

2 0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2007-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / 15001001 - 25% - EDUCAÇÃO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

### PODER EXECUTIVO

0303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO / 2098-MANUTENÇÃO DO DEPART. DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZ. DE TRÂNSITO / 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

0404 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / 2008-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS / 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2022-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE / 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / 15001002 - 15% - SAÚDE

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2022-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE / 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / 16000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

0707 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / 2040-MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSIST. E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

#### 6. CONTRATAÇÃO:

**6.1** - A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto: ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

**6.1.1** - A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Ordem de Fornecimento, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei no 8.666/93.

**6.1.2** - Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

**6.1.3** - As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

**6.1.4** - Na forma do art. 62 da Lei no 8.666/93, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**

### **PODER EXECUTIVO**

FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação.

**6.2** - O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

**6.2.1** - A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

**6.3** - Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular.

**6.4** - Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

#### **7. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS EM ATA:**

**7.1** - Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XI do art. 40 da Lei nº 8.666/93, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

#### **8. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS EM ATA:**

**8.1** - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93. (art. 17, caput, do Decreto no 7.892/13)

**8.1.1** - A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos já celebrados, decorrentes do respectivo Registro de Preços.

**8.2** - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. (art. 18 do Decreto no 7.892/13)

5

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia - [www.conceicaodocoite.ba.gov.br](http://www.conceicaodocoite.ba.gov.br)  
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: [gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br](mailto:gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br)



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**

### **PODER EXECUTIVO**

**8.2.1** - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. (art. 18, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

**8.2.2** - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. (art. 18, §2º, do Decreto nº 7.892/13)

**8.3** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: (art. 19, caput, do Decreto nº 7.892/13)

**I** - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e (art. 19, I, do Decreto nº 7.892/13)

**II** - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. (art. 19, II, do Decreto nº 7.892/13)

**8.3.1** - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. (art. 19, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/13)

#### **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO:**

**9.1** - O registro do fornecedor será cancelado quando: (art. 20, caput, do Decreto nº 7.892/13)

**I** - descumprir as condições da ata de registro de preços; (art. 20, I, do Decreto nº 7.892/13)

**II** - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; (art. 20, II, do Decreto nº 7.892/13)

**III** - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou (art. 20, III, do Decreto nº 7.892/13)

**IV** - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s). (art. 20, IV, do Decreto nº 7.892/13)

**9.1.1** - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste item será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. (art. 20, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/13)

**9.1.2** - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: (art. 21 do Decreto nº 7.892/13)

**I** - por razão de interesse público; ou (art. 21, I, do Decreto nº 7.892/13)

**II** - a pedido do fornecedor. (art. 21, II, do Decreto nº 7.892/13)

**6**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**

### **PODER EXECUTIVO**

#### **10. PENALIDADES:**

**10.1** - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**10.2** - É da competência do órgão gerenciador viabilizar a aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações. (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/13)

**10.3** - Cabe ao órgão participante aplicar, quando for o caso, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. (art. 6º, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

**10.3.1** - O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/13, para efeito de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**10.4** - No registro de preços derivado de pregão eletrônico, deverá ser observado o disposto no art. 49 do Decreto nº 10.024/19, cujas sanções também serão aplicadas aos integrantes do cadastro de reserva, conforme o §1º do mesmo diploma.

#### **11. UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES:**

(            ) Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação  
(   **x**       ) Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação, observadas as seguintes regras:

**11.1** - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/13. (art. 22, caput, do Decreto nº 7.892/13)

**11.2** - A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem 11.1, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a Administração Pública (art. 22, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

7



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**

### **PODER EXECUTIVO**

**11.2.1** - O estudo de que trata o 11.2, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras oficial do Estado.

Conceição do Coité, Bahia, 04 de janeiro de 2024

**CONTRATANTE**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**  
CNPJ/MF sob o nº 13.843.842/0001-57

**FORNECEDOR**  
**LUCK ATACADO DE PRODUTOS E SERVIÇOS**  
**LTDA**  
CNPJ: 19.112.177/0001-08

Testemunha (nome/CPF)

Testemunha (nome/CPF)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

### PODER EXECUTIVO

ANEXO I – Ata n. 04/2024 - Pregão Eletrônico - SRP n. 056/2023

Empresa: LUCK ATACADO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

Valor global da ata: R\$ 347.999,00( trezentos e quarenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais) referentes a(os) Lote: 2

| LOTE 02 |                                                                                                                                                                                                                                                 |        |      |           |           |               |
|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-----------|-----------|---------------|
| ITEM    | ESPECIFICAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                  | MEDIDA | QTD. | MARCA     | V.UNIT    | TOTAL         |
| 1       | Água Sanitária, multiuso, composição hipoclorito de sódio e água, princípio ativo hipoclorito de sódio 2,0% a 2,5% de cloro ativo, embalagem de um litro , com registro e autorização de funcionamento emitidos pelo Ministério da Saúde.       | Unid.  | 6500 | COLORITO  | R\$ 2,20  | R\$ 14.300,00 |
| 2       | ALCOOL, ETILICO HIDRATADO 92,8º, 1 LITRO                                                                                                                                                                                                        | LITRO  | 1150 | FLAMAGEL  | R\$ 11,00 | R\$ 12.650,00 |
| 3       | Aromatizante de Ambiente, frasco de 1 litro com aplicador, bactericida, anti mofo, fragrância multi- florais de longa duração.                                                                                                                  | Unid.  | 1100 | TOC CLEAN | R\$ 8,00  | R\$ 8.800,00  |
| 4       | Aromatizador de ar, para ambiente, em forma de aerosol, fragrância agradável. Embalagem com 360 ml.                                                                                                                                             | Unid.  | 1500 | DOMLINE   | R\$ 11,00 | R\$ 16.500,00 |
| 5       | Brilha alumínio, composição ácidododecil benzeno sulfônico, espessante, coadjuvante, fragrância, corante e água; componente ativo: ácido dodecil benze no sulfônico, contém tensoativo biodegradável, embalagem de 500ml.                       | Unid.  | 1400 | ORIENTAL  | R\$ 3,00  | R\$ 4.200,00  |
| 6       | Cera líquida, incolor, composição: carnaúba, parafina, daspención acrílica metalizada, alcalizante, perfumada, em embalagem plástica contendo 750ml.                                                                                            | Unid.  | 300  | POLYLAR   | R\$ 8,00  | R\$ 2.400,00  |
| 7       | Cloro, ativo, aspecto físico líquido, sequestrante e alcalino, aroma neutro, em embalagem plástica de 1000 ml.                                                                                                                                  | Unid.  | 2250 | COLORITO  | R\$ 2,50  | R\$ 5.625,00  |
| 8       | Desinfetante, para uso geral de 500 ml.                                                                                                                                                                                                         | Unid.  | 3500 | ORIENTAL  | R\$ 2,70  | R\$ 9.450,00  |
| 9       | Desinfetante, para uso geral de 1 Litro                                                                                                                                                                                                         | Unid.  | 2000 | ORIENTAL  | R\$ 3,76  | R\$ 7.520,00  |
| 10      | Desinfetante, fragrâncias variadas, 2 litros, embalagem plástica.                                                                                                                                                                               | Unid.  | 1500 | ORIENTAL  | R\$ 7,00  | R\$ 10.500,00 |
| 11      | Desinfetante, para uso geral, ação bactericida e germicida, tampa tipo flip, perfume de lavanda ou pinho, composição básica: cloreto de lauril, minist il, dimentilbenzil amônio, embalagem contendo 1 litro.                                   | Unid.  | 1750 | ORIENTAL  | R\$ 4,00  | R\$ 7.000,00  |
| 12      | Desinfetante Clorado de uso hospitalar, utilizado na limpeza e desinfecção em hospitais podendo ser utilizado em pisos, paredes, banheiros e CME- concentrado para diluição. Embalagem contendo 5 litros Com registro ou notificação na ANVISA. | Unid.  | 600  | TOC CLEAN | R\$ 10,01 | R\$ 6.006,00  |

9

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia - [www.conceicaodocoite.ba.gov.br](http://www.conceicaodocoite.ba.gov.br)  
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: [gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br](mailto:gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

### PODER EXECUTIVO

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |       |      |           |            |               |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|-----------|------------|---------------|
| 13 | Desinfetante Desodorizador, consistente, uso geral, ideal para sanitários, pisos, ralos e azulejos, composto de cloreto de benzalcônio, tenso ativo não iônico, fragrância lavanda, jasmim ou marine, embalagem de 01 litro, contendo identificação do produto, prazo de validade, registro ou notificação na ANVISA.                                              | LITRO | 1300 | ORIENTAL  | R\$ 3,20   | R\$ 4.160,00  |
| 14 | Desinfetante Eucalipto, com P.H(100%) =6,0-7,0 na cor leitosa com teor de quaternário de amônio 50%-1,0% concentrado para diluição embalagem contendo 5 litros apresentar registro ou notificação na ANVISA                                                                                                                                                        | Unid. | 250  | TOC CLEAN | R\$ 10,10  | R\$ 2.525,00  |
| 15 | Desodorizador de ambiente, spray, em embalagem contendo 400 ml.                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Unid. | 2600 | DOMLINE   | R\$ 11,00  | R\$ 28.600,00 |
| 16 | Detergente líquido, neutro, glicerinado, para remoção de gordura em louças, panelas e talheres, aroma natural. Composição básica: tensoativos aniônico s, coadjuvantes, preservantes, componente ativo linear, alquibenzeno sulfonato. Deverá conter tensoativo biodegradável, em embalagem plástica resistente 500ml.                                             | Unid. | 6000 | ESPUMIL   | R\$ 2,00   | R\$ 12.000,00 |
| 17 | Detergente líquido concentrado: princípio ativo linear alquil benzeno, sulfonato de sódio, teor mínimo de 6%, fragrâncias e outras substâncias químicas permitidas. EMBALAGEM: acondicionamento em frasco plástico, contendo 2000 ml                                                                                                                               | Unid. | 300  | TOC CLEAN | R\$ 8,01   | R\$ 2.403,00  |
| 18 | Hipoclorito de sódio, hipoclorito de sódio 10%. embalagem de 1 litro, contendo o nome do fabricante data de fabricação, prazo de validade e registro                                                                                                                                                                                                               | Unid. | 750  | TOC CLEAN | R\$ 7,00   | R\$ 5.250,00  |
| 19 | Hipoclorito de Sódio, teor de cloro ativo de 12% (doze por cento), atendendo aos requisitos especificados na NBR 15.784 embalagem contendo 5 litros.                                                                                                                                                                                                               | LITRO | 250  | TOC CLEAN | R\$ 20,00  | R\$ 5.000,00  |
| 20 | Hipoclorito de Sódio, teor de cloro ativo de 10% (doze por cento), atendendo aos requisitos especificados na NBR 15.784 embalagem contendo 20 litros.                                                                                                                                                                                                              | LITRO | 350  | TOC CLEAN | R\$ 107,00 | R\$ 37.450,00 |
| 21 | Limpa vidros, composto de álcool, em embalagem plástica resistente com 500ml.                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Unid. | 1400 | DRAGÃO    | R\$ 4,00   | R\$ 5.600,00  |
| 22 | Limpador multiuso composto de: emulsão de silicone, Éter monifenoletóxido, Ácido etileno diaminotetracético, Butilglicol, essência, barol e água. Em balagem contendo 1 litro, Apresentar registro ou notificação na ANVISA.                                                                                                                                       | Unid. | 2000 | TOC CLEAN | R\$ 8,72   | R\$ 17.440,00 |
| 23 | Limpador Instantâneo, concentrado para limpeza pesada, multi uso, que contenha em sua formulação Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio, Tensoativo não iônico, alcalinizante, éter glicólico, álcool e perfume, tubo com 500ml, com tampa e bico econômico. Indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, para limpeza de cozinha, banheiro, pias e azulejos | Unid. | 700  | DRAGÃO    | R\$ 4,02   | R\$ 2.814,00  |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER EXECUTIVO**

|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |       |      |          |           |                |
|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|----------|-----------|----------------|
| 24              | Lustra móveis, vaso com 200ml.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Unid. | 275  | WORKER   | R\$ 5,22  | R\$ 1.435,50   |
| 25              | Lustra móveis, vaso com 500ml.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Unid. | 275  | WORKER   | R\$ 7,02  | R\$ 1.930,50   |
| 26              | Multi Inseticida Aerosol: Descrição do objeto: Composição mínima, Transfluthrin 0,04% d-phenothrin 0,10% etanol. Emulsificantes solvente e propelentes. Informação adicional: Inseticida a base de água, mata moscas, pernilongos, muriçocas, carapanãs e o mosquito da dengue. Também eficaz no combate as baratas. Latas contendo no mínimo 300 ml. | Unid. | 2400 | DOMLINE  | R\$ 11,00 | R\$ 26.400,00  |
| 27              | Álcool Líquido 70º, álcool etílico líquido, a 70%, para assepsia das mãos, embalagem com no mínimo 1.000 ml cada, com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.                                                                                                                                   | Unid. | 7000 | FLAMAGEL | R\$ 7,30  | R\$ 51.100,00  |
| 28              | Álcool em Gel 70º, álcool, etílico em gel, a 70%, para assepsia das mãos, embalagem com no mínimo 420 ml cada, com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.                                                                                                                                      | Unid. | 6000 | FLAMAGEL | R\$ 6,49  | R\$ 38.940,00  |
| VALOR LOTE 02 → |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |       |      |          |           | R\$ 347.999,00 |



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO**

### **EXTRATO DE ADITIVO**

IV TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO

CONTRATO ADITADO N.º 801/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 310/2022

TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ Nº 11.734.182.0001-40

CONTRATADA: MUTTI SANTANA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA –  
CNPJ 17.260.797/0001-69.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS TÉCNICOS CONSISTENTES NA ELABORAÇÃO DE PROJETO  
EXECUTIVO DE ARQUITETURA E PROJETOS COMPLEMENTARES DE  
ENGENHARIA ESPECÍFICOS PARA ESTABELECIMENTOS DE ASSISTÊNCIA À  
SAÚDE A FIM DE VIABILIZAR A CONSTRUÇÃO DE HOSPITAL MUNICIPAL DE  
CONCEIÇÃO DO COITÉ – BA.

OBJETO DO ADITAMENTO: ADITIVAR O PRAZO DO CONTRATO N.º 801/2022  
POR 90 (NOVENTA) DIAS, OU SEJA, DE 11/01/2024 ATÉ 10/04/2024.

CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA 08 DE JANEIRO DE 2024.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO**

### **EXTRATO DE ADITIVO**

I TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO

CONTRATO ADITADO N.º 773/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 344/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 115/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ Nº 11.734.182.0001-40

CONTRATADA: CASA AMARALINA LTDA CNPJ: 44.546.613/0001-02

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM COMO CASA DE APOIO, PARA PACIENTES E ACOMPANHANTES DESTA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA, EM TFD (TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO) NA CIDADE DE SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA.

OBJETO DO ADITAMENTO: ADITIVAR O PRAZO DO CONTRATO N.º 773/2023 POR 90 (NOVENTA) DIAS, OU SEJA, DE 09/01/2024 ATÉ 08/04/2024.

CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA 08 DE JANEIRO DE 2024.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO**

### **EXTRATO DE ADITIVO**

I TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO E VALOR SERVIÇO CONTINUADO  
CONTRATO ADITADO N.º 09/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 316/2022.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 003/2022.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, CNPJ SOB N.º  
13.843.842/0001-57.

CONTRATADA: MERCADO DE PROPAGANDA E MARKETING LTDA, CNPJ:  
02.620.895/0001-92.

OBJETO DO CONTRATO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA  
DE PROPAGANDA, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES  
REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O  
PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A  
EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO  
EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES PUBLICITÁRIAS DA CONTRATANTE  
JUNTO A PÚBLICOS DE INTERESSE.

OBJETO DO ADITAMENTO: ADITIVAR O PRAZO DO CONTRATO N.º 09/2023,  
ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024, ALICERÇADOS NOS DITAMES DO ART. 57, § 1º,  
III, § 2º DA LEI FEDERAL DA LEI 8.666/93. FICA ADITIVADO O VALOR DO  
CONTRATO EM R\$ 1.200.000,00 (HUM MILHÃO E DUZENTOS MIL REAIS), POR  
SE TRATAR DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO CONTINUADA.

CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA 08 DE JANEIRO DE 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER EXECUTIVO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO n. 33/2024.**

**PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N. 056/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO. Nº. 392/2023.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, CNPJ/MF sob o nº 13.843.842/0001-57; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, CNPJ nº 30.592.235/0001-80; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 11.734.182.0001-40; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ 11.733.869/0001-61 .

**CONTRATADO:** JR COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 48.750.405/0001-73; R SENHORA SANTANA, 54 , CASA, CEP 48.730-000, BAIRRO/DISTRITO CRUZEIRO, CONCEIÇÃO DO COITÉ,BA;

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ BA, CONFORME CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

**VIGÊNCIA:** até 30/06/2024.

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 322.076,82, (trezentos e vinte e dois mil e setenta e seis reais e oitenta e dois centavos ), referentes a: Lotes: 1,6,7 e 9.

**DATA DA CONTRATAÇÃO:** 17 de janeiro de 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER EXECUTIVO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO n. 31/2024.**

**PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N. 056/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO. Nº. 392/2023.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, CNPJ/MF sob o nº 13.843.842/0001-57; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, CNPJ nº 30.592.235/0001-80; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 11.734.182.0001-40; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ 11.733.869/0001-61.

**CONTRATADO:** LUCK ATACADO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 19.112.177/0001-08; R PROFESSOR EDGAR RIOS NÚMERO 120, GALPÃO10, CEP 42.722-000, BAIRRO/DISTRITO CAJI, LAURO DE FREITAS,BA;

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ BA, CONFORME CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS..

**VIGÊNCIA:** até 30/06/2024.

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 174.005,62, (cento e setenta e quatro mil e cinco reais e sessenta e dois centavos), referentes a: Lote: 2

**DATA DA CONTRATAÇÃO:** 15 de janeiro de 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER EXECUTIVO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO n. 30/2024.**

**PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N. 056/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO. Nº. 392/2023.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, CNPJ/MF sob o nº 13.843.842/0001-57; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, CNPJ nº 30.592.235/0001-80; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 11.734.182.0001-40; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ 11.733.869/0001-61.

**CONTRATADO:** COMERCIAL S ALMEIDA LTDA, CNPJ: 07.484.142/0001-10; R SÃO LÁZARO NÚMERO SN , RUA PARAGUAÇU SN AO LADO VITRAI TAIZE, CEP 48.011-310, BAIRRO/DISTRITO SANTA TEREZINHA, ALAGOINHAS,BA;

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ BA, CONFORME CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

**VIGÊNCIA:** até 30/06/2024.

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 232.314,75, (duzentos e trinta e dois mil trezentos e quatorze reais e setenta e cinco centavos), referentes a: Lotes:3,5

**DATA DA CONTRATAÇÃO:** 15 de janeiro de 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER EXECUTIVO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO n. 29/2024.**

**PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N. 056/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO. Nº. 392/2023.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, CNPJ/MF sob o nº 13.843.842/0001-57; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, CNPJ nº 30.592.235/0001-80; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 11.734.182.0001-40; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ 11.733.869/0001-61.

**CONTRATADO:** BAIANA INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA, CNPJ: 22.166.307/0001-08; R OLEGARIO LOPES NÚMERO 40, ARMAZENS; CEP 48.890-000, BAIRRO/DISTRITO CENTRO, VALENTE,BA;

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CONCEIÇÃO DO COITÉ BA, CONFORME CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

**VIGÊNCIA:** até 30/06/2024.

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 77.500,00, (setenta e sete mil e quinhentos reais), referentes a: Lote: 4.

**DATA DA CONTRATAÇÃO:** 15 de janeiro de 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER EXECUTIVO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO n. 32/2024.**

**PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N. 056/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO. Nº. 392/2023.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, CNPJ/MF sob o nº 13.843.842/0001-57; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, CNPJ nº 30.592.235/0001-80; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 11.734.182.0001-40; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ 11.733.869/0001-61.

**CONTRATADO:** LIMS EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA, CNPJ: 51.836.359/0001-34; R SANTANA NÚMERO 50 , CEP 47.610-000, BAIRRO/DISTRITO CENTRO, SÍTIO DO MATO,BA;

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CONCEIÇÃO DO COITÉ BA, CONFORME CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

**VIGÊNCIA:** até 30/06/2024.

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 19.182,50, (dezenove mil cento e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), referentes a: Lote: 8

**DATA DA CONTRATAÇÃO:** 15 de janeiro de 2024.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**

### **PODER EXECUTIVO**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 334/2023.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, BAHIA CNPJ Nº 13.843.842/0001-57.

CONTRATADO: POSTO DA CIDADE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ: 03.623.044/0001-66

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS A FIM DE ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BA.

VALOR: R\$ 3.728.860,00 (TRÊS MILHÕES SETECENTOS E VINTE E OITO MIL OITOCENTOS E SESSENTA REAIS).

VIGÊNCIA: 30 DE JUNHO DE 2024

DATA DA CONTRATAÇÃO: 02 DE JANEIRO DE 2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER EXECUTIVO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 02/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ CNPJ SOB Nº 13.843.842/0001-57.

CONTRATADO: GRASIELLE S TRABUCO OLIVEIRA EIRELI - AUTO ELÉTRICA LOY CNPJ/MF N.º 28.204.293/0001-48.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 340/2023

OBJETO - CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO AUTOMOTIVO A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CONCEIÇÃO DO COITÉ BA.

VALOR: R\$ 409.579,52 (QUATROCENTOS E NOVE MIL QUINHENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

VIGENCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024

DATA DA CONTRATAÇÃO: 02 DE JANEIRO DE 2024



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**

### **PODER EXECUTIVO**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 03/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 138/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 425/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA.

CONTRATADO: JOÃO CARLOS BERTOLDO LIMA. NÚMERO DO CNPJ:  
32.513.697/0001-90.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA DE CAPINA E LIMPEZA DE AMBIENTES INTERNOS EM CRECHES E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. OS SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO E LIMPEZA CONSISTEM NA ELIMINAÇÃO DO MATO, DO CAPIM E ERVAS DANINHAS, DE MODO A ATENDER AO ASPECTO CONTROLADO DOS AMBIENTES EDUCACIONAIS. A RASPAGEM DE ESPAÇOS CONCRETADOS, E ESPAÇOS INTERNOS CONSISTE EM REMOVER TERRA ACUMULADA NAS SARJETAS, CONCOMITANTE COM A CAPINAÇÃO E LIMPEZA DE TODO ESPAÇO PARCIALMENTE PAVIMENTADOS OU COM ANTECEDÊNCIA À VARRIÇÃO PERMANENTE COMO TAMBÉM SEM A PAVIMENTAÇÃO, MAS QUE A CRITÉRIO DA SOLICITANTE SEJA FEITA A CAPINA E A LIMPEZA. RETIRADA DE TODO LIXO APÓS FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

VIGÊNCIA: 60 (SESENTA) DIAS.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 15.340,00 (QUINZE MIL TREZENTOS E QUARENTA REAIS).

DATA DA CONTRATAÇÃO: 02 DE JANEIRO DE 2024.

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia - [www.conceicaodocoite.ba.gov.br](http://www.conceicaodocoite.ba.gov.br)  
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: [gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br](mailto:gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER EXECUTIVO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 04/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 140/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 440/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA.

CONTRATADO: DANIEL OLIVEIRA MOTA. NÚMERO DO CNPJ: 35.967.691/0001-81.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SUPORTE E MANUTENÇÃO DE PORTAL/WEBSITE INSTITUCIONAL, COM SUPORTE E ATUALIZAÇÃO DE SERVIDORES RELACIONADOS, VISANDO AUXILIAR A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 131/2009 E RESPECTIVAS RESOLUÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE BAHIA – TCE, CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO – CGU, MINISTÉRIO FEDERAL – MPF E MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - MPE.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 17.400,00 (DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS REAIS).

DATA DA CONTRATAÇÃO: 02 DE JANEIRO DE 2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER EXECUTIVO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 05/2024

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2023

PROCESSO ADM. Nº. 320/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA.

CONTRATADO: MULTIMAIS GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ:  
31.870.486/0001-42.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA  
EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIOS  
NA ESCOLA MANUEL IZIDRO DE CARVALHO, COM O FORNECIMENTO DE  
MATERIAIS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, LOCALIZADA NA FAZENDA  
SOSSEGO, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA.

VALOR GLOBAL DE R\$ 673.992,43 (SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS MIL  
NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 180(CENTO E OITENTA) DIAS, OU SEJA, DE 03/01/2024, ATÉ 01/07/2024.

DATA DA CONTRATAÇÃO: 03 DE JANEIRO DE 2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER EXECUTIVO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 06/2024

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2023

PROCESSO ADM. Nº. 321/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA.

CONTRATADO: MULTIMAIS GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ:  
31.870.486/0001-42.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA  
EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIOS  
DA ESCOLA PEDRO DAMASCENO, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E  
MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, LOCALIZADA NO POVOADO DE CANTA GALO,  
NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA.

VALOR GLOBAL DE R\$ 702.411,77 (SETECENTOS E DOIS MIL QUATROCENTOS E  
ONZE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 180(CENTO E OITENTA) DIAS, OU SEJA, DE 03/01/2024, ATÉ 01/07/2024

DATA DA CONTRATAÇÃO: 03 DE JANEIRO DE 2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER EXECUTIVO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 07/2024

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2023

PROCESSO ADM. Nº. 335/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA.

CONTRATADO: MULTIMAIS GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ:  
31.870.486/0001-42.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA QUADRA COBERTA  
DA ESCOLA EUSTÓRGIO PINTO RESEDÁ NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO  
COITÉ – BA

VALOR GLOBAL DE R\$ 166.667,81 (CENTO E SESSENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E  
SESSENTA E SETE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 120(CENTO E VINTE) DIAS, OU SEJA, DE 03/01/2024, ATÉ 02/05/2024

DATA DA CONTRATAÇÃO: 03 DE JANEIRO DE 2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER EXECUTIVO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 08/2024

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 007/2023

PROCESSO ADM. Nº. 343/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA.

CONTRATADO: ATLAS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ N.º 19.535.313/0001-72.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY COM GRAMA SINTÉTICA PARA ESCOLA JOSÉ LOPES ARAÚJO E CRECHE ERIVELTON RAMOS DE SANTANA, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, LOCALIZADA NO POVOADO DE VILA CARNEIRO, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA.

VALOR GLOBAL DE R\$ 1.089.341,02 (UM MILHÃO OITENTA E NOVE MIL TREZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E DOIS CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 08(OITO) MESES, OU SEJA, DE 03/01/2024, ATÉ 03/08/2024

DATA DA CONTRATAÇÃO: 03 DE JANEIRO DE 2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER EXECUTIVO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N. 09/2024

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N. 036/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 328/2023.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.734.182.0001-40.

CREDENCIADO: OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS  
HOSPITALARES ODONTOLOGICOS IMPORTACOES E EXPORTACOES LTDA,  
CNPJ/MF SOB O Nº 11.311.773/0001-05.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA  
ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BA.

VIGÊNCIA: ATÉ 05/03/2024.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 53.114,80 (CINQUENTA E TRÊS MIL CENTO E  
QUATORZE REAIS E OITENTA CENTAVOS) REFERENTE AO LOTE 1.

DATA DA CONTRATAÇÃO: 03 DE JANEIRO DE 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER EXECUTIVO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N. 10/2024

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N. 036/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 328/2023.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.734.182.0001-40.

CREDENCIADO: MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF SOB O Nº  
96.827.563/0001-27.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA  
ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BA.

VIGÊNCIA: ATÉ 05/03/2024.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 16.008,00 (DEZESSEIS MIL E OITO REAIS)  
REFERENTE AO LOTE 2.

DATA DA CONTRATAÇÃO: 03 DE JANEIRO DE 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER EXECUTIVO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N. 11/2024

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N. 036/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 328/2023.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.734.182.0001-40.

CREDENCIADO: M & A SUPRA COMERCIAL LTDA, CNPJ/MF SOB O Nº  
10.731.996/0001-69.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA  
ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
CONCEIÇÃO DO COITÉ – BA.

VIGÊNCIA: ATÉ 05/03/2024.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 25.862,00 (VINTE E CINCO MIL OITOCENTOS E  
SESSENTA E DOIS REAIS) REFERENTES AO LOTE 3

DATA DA CONTRATAÇÃO: 03 DE JANEIRO DE 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER EXECUTIVO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N. 12/2024

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N. 036/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 328/2023.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.734.182.0001-40.

CREDENCIADO: 4M BR - COMÉRCIO E REPRESENTACAO DE MATERIAL E  
MEDICAMENTO HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF SOB O Nº 10.013.864/0001-00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA  
ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BA.

VIGÊNCIA: ATÉ 05/03/2024.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.392,00 (UM MIL TREZENTOS E NOVENTA E  
DOIS REAIS) REFERENTES A LOTE 4

DATA DA CONTRATAÇÃO: 03 DE JANEIRO DE 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER EXECUTIVO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 15/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 016/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA.

CONTRATADO: JERUSA LOPES CALAZANS DE OLIVEIRA NÚMERO DO CNPJ:  
28.865.438/0001-51.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CURSO DE  
FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA PARA O CONSELHO TUTELAR E DEMAIS  
PESSOAS DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DE CRIANÇAS E  
ADOLESCENTES.

VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024

VALOR GLOBAL: R\$ 4.950,00 (QUATRO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).

DATA DA CONTRATAÇÃO: 05 DE JANEIRO DE 2024

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia - [www.conceicaodocoite.ba.gov.br](http://www.conceicaodocoite.ba.gov.br)  
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: [gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br](mailto:gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER EXECUTIVO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 18/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME - CNPJ SOB Nº 30.592.235/0001-80.

CONTRATADA: CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ N.º 11.502.318/0001-97.

PREGÃO ELETRÔNICO NO 043/2023 - SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 346/2023.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE SOM E LUZ COM EQUIPAMENTOS E APARELHOS ADEQUADOS A NECESSIDADE PARA PERMITIR SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE QUALIDADE BOM USO SONORO E DE LUZES NO ESPAÇO DO CENTRO EDUCACIONAL ANA RIOS NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, BAHIA, ESPAÇO ORGANIZADO PARA APRESENTAÇÕES (EXTRA) CURRICULARES.

PRAZO: 04 DE ABRIL DE 2024.

VALOR : R\$ 179.807,20 (CENTO E SETENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS).

DATA DA CONTRATAÇÃO: 05 DE DEZEMBRO DE 2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER EXECUTIVO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 20/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ CNPJ SOB Nº  
13.843.842/0001-57.

CONTRATADO: LAÉRCIO DAS VIRGENS SILVA, CNPJ: 46.275.094/0001-02.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 340/2023

OBJETO- CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO O REGISTRO DE  
PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO AUTOMOTIVO A FIM DE  
ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE  
CONCEIÇÃO DO COITÉ BA.

VALOR: R\$ 97.410,13 (NOVENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E DEZ REAIS E  
TREZE CENTAVOS).

VIGENCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

DATA DA CONTRATAÇÃO: 09 DE JANEIRO DE 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER EXECUTIVO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 21/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ CNPJ SOB Nº 13.843.842/0001-57.

CONTRATADO: VITÓRIA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 04.433.578/0001-92.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023- SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 407/2023.

OBJETO - CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL NO ATENDIMENTO A PESSOAS CARENTES E FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL E DEMAIS FAMÍLIAS ASSISTIDAS PELO CRAS E CREAS PARA O ANO DE 2024 E OUTROS PROGRAMAS NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BA

VALOR: R\$ 363.800,00 (TREZENTOS E SESENTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS).

VIGENCIA: 30 DE JUNHO DE 2024.

DATA DA CONTRATAÇÃO: 10 DE JANEIRO DE 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER EXECUTIVO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 22/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ CNPJ SOB Nº  
13.843.842/0001-57.

CONTRATADO: JACUÍPE VEÍCULOS LTDA, CNPJ NO 14.191.902/0001-67.

PREGÃO ELETRÔNICO NO 065/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 427/2023

OBJETO - CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A AQUISIÇÃO DE 02  
(DOIS) VEÍCULOS 0 KM PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BA.

VALOR: R\$ 192.800,00 (CENTO E NOVENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS).

VIGENCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

DATA DA CONTRATAÇÃO: 11 DE JANEIRO DE 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER EXECUTIVO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 23/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ CNPJ SOB Nº 13.843.842/0001-57.

CONTRATADO: JFY COMÉRCIO DE GÁS EIRELI - CNPJ/MF SOB Nº 26.399.657/0001-67.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 393/2023

OBJETO - CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÁS (GLP) E VASILHAME PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA.

VALOR: R\$ 188.500,00 (CENTO E OITENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS).

VIGENCIA: 30 DE JUNHO DE 2024.

DATA DA CONTRATAÇÃO: 11 DE JANEIRO DE 2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER EXECUTIVO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 24/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 11.734.182.0001-40.

CONTRATADO: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA - CNPJ NO 11.308.834/0001-85.

PREGÃO ELETRÔNICO NO 064/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 426/2023.

OBJETO - CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A AQUISIÇÃO DE  
TESTE SARS-COV-2 AG SWAB PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BA

VALOR: R\$ 15.000,00(QUINZE MIL REAIS).

VIGENCIA: 30(TRINTA ) DIAS

DATA DA CONTRATAÇÃO: 11 DE JANEIRO DE 2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER EXECUTIVO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 34/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0337/2023.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, BAHIA CNPJ Nº 13.843.842/0001-57/ FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, INSCRITO NO CNPJ Nº 30.592.235/0001-80.

CONTRATADO: ERNESTO M LOPES MARCENARIA - CNPJ N.º 23.216.723/0001-28

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE OBJETOS FEITOS EM MADEIRA PARA DESENVOLVIMENTO DE TRABALHOS LÚDICO-PEDAGÓGICOS COM CRIANÇAS EM TURMAS DE CRECHES E EDUCAÇÃO INFANTIL COM O OBJETIVO DE DESENVOLVER HABILIDADES ARTÍSTICA, VISUAIS, MOTORAS, GESTUAIS, DRAMÁTICAS E/OU CÊNICAS DENTRE OUTRAS NECESSÁRIA PARA SUA FORMAÇÃO COMO EXIGE A LDB 9394/96.

VALOR: R\$ 74.060,00(SETENTA E QUATRO MIL E SESSENTA REAIS).

VIGÊNCIA: DE 02(DOIS) MESES.

DATA DA CONTRATAÇÃO: 17 DE JANEIRO DE 2024.

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia - [www.conceicaodocoite.ba.gov.br](http://www.conceicaodocoite.ba.gov.br)  
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: [gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br](mailto:gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER EXECUTIVO**

**EXTRATO DE CONTRATOS**

CONTRATO: 35/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2023.

PROCESSO ADM. Nº. 303/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ- CNPJ SOB Nº 13.843.842/0001-57.

CONTRATADO: MALAQUIAS COMÉRCIO DE GÁS LTDA ME, CNPJ: 11.163.308/0001-74.

VALOR: \$ 59.255,00 (CINQUENTA E NOVE MIL DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS).

PRAZO: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

DATA DA CONTRATAÇÃO: 17 DE JANEIRO DE 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA  
PODER EXECUTIVO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****PORTARIA N.º 421, DE 19 DE JANEIRO DE 2024**

*Concede férias regulamentares a servidores municipais.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias aos servidores municipais abaixo identificados, referentes aos períodos aquisitivos aos quais menciona:

**I-Gabinete do Prefeito:**

| ALÍNEA | Nº MAT   | SERVIDOR                      | PERÍODO AQUISITIVO      | PERÍODO DE GOZO         |
|--------|----------|-------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| A      | 9891-1   | Geane Mota dos Santos         | 22/01/2023 a 21/01/2024 | 05/02/2024 a 05/03/2024 |
| B      | 101575-2 | Maria Cristiane Sampaio Pinto | 16/01/2023 a 15/01/2024 | 05/02/2024 a 05/03/2024 |
| C      | 6012-2   | Rosineide Santana Cruz        | 01/01/2023 a 31/12/2023 | 05/02/2024 a 05/03/2024 |

**II – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento:**

| ALÍNEA | Nº MAT   | SERVIDOR                            | PERÍODO AQUISITIVO      | PERÍODO DE GOZO         |
|--------|----------|-------------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| A      | 9872-1   | Alex Sivaldo Silva Almeida          | 22/01/2022 a 21/01/2023 | 05/02/2024 a 05/03/2024 |
| B      | 101637-2 | Edinolia da Silva Machado           | 16/01/2023 a 15/01/2024 | 05/02/2024 a 05/03/2024 |
| C      | 3082-1   | Gilmar Silva Carneiro               | 01/07/2022 a 30/06/2023 | 05/02/2024 a 05/03/2024 |
| D      | 8740-1   | Guido Renato Alves de Sena          | 27/03/2022 a 26/03/2023 | 05/02/2024 a 05/03/2024 |
| E      | 8509-1   | Jandson dos Santos Silva            | 24/01/2022 a 23/01/2023 | 05/02/2024 a 05/03/2024 |
| F      | 101913-2 | Jorge Barreto da Silva Filho        | 04/01/2023 a 03/01/2024 | 05/02/2024 a 05/03/2024 |
| G      | 101284-1 | Lucas Rangel da Silva Almeida       | 15/01/2023 a 14/01/2024 | 05/02/2024 a 05/03/2024 |
| H      | 102144-1 | Leonardo Bener Mascarenhas Carneiro | 14/10/2022 a 13/10/2023 | 05/02/2024 a 05/03/2024 |
| I      | 9924-1   | Marilza Almeida de Menezes          | 22/01/2022 a 21/01/2023 | 05/02/2024 a 05/03/2024 |
| J      | 101245-1 | Moisés Ferreira do Nascimento       | 06/01/2022 a 05/01/2023 | 05/02/2024 a 05/03/2024 |
| K      | 101283-1 | Obson Carneiro Ferreira             | 14/01/2023 a 13/01/2024 | 05/02/2024 a 05/03/2024 |

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – [www.conceicaodocoite.ba.gov.br](http://www.conceicaodocoite.ba.gov.br)  
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: [gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br](mailto:gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA  
PODER EXECUTIVO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

|   |          |                             |                         |                         |
|---|----------|-----------------------------|-------------------------|-------------------------|
| L | 3243-1   | Paulo dos Reis Silva        | 25/04/2022 a 24/04/2023 | 05/02/2024 a 05/03/2024 |
| M | 9931-1   | Paulo Mendes de Almeida     | 22/01/2022 a 21/01/2023 | 05/02/2024 a 05/03/2024 |
| N | 9627-1   | Ronald Mota dos Santos      | 11/04/2021 a 10/04/2022 | 05/02/2024 a 05/03/2024 |
| O | 8490-1   | Ricardo Cardoso dos Santos  | 24/01/2023 a 23/01/2024 | 05/02/2024 a 05/03/2024 |
| P | 101375-1 | Washington Martins de Pinho | 19/01/2023 a 18/01/2024 | 05/02/2024 a 05/03/2024 |

**III - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos:**

| ALÍNEA | Nº MAT   | SERVIDOR                            | PERÍODO AQUISITIVO      | PERÍODO DE GOZO         |
|--------|----------|-------------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| A      | 101318-1 | Alessandro Gomes da Silva           | 22/01/2023 a 21/01/2024 | 05/02/2024 a 05/03/2024 |
| B      | 101654-1 | Arlete Araujo de Lima               | 21/05/2022 a 20/05/2023 | 05/02/2024 a 05/03/2024 |
| C      | 8422-1   | Adelice Ribeiro de Almeida Carneiro | 24/01/2022 a 23/01/2023 | 05/02/2024 a 05/03/2024 |
| D      | 9195-1   | Clesiane Oliveira Carneiro          | 14/01/2023 a 13/01/2024 | 05/02/2024 a 05/03/2024 |
| E      | 9515-1   | Cristiana Santos de Lima            | 28/07/2022 a 27/07/2023 | 05/02/2024 a 05/03/2024 |
| F      | 8704-1   | Cristovão dos Santos de Jesus       | 27/03/2021 a 26/03/2022 | 05/02/2024 a 05/03/2024 |
| G      | 9508-1   | Emidio Lopes de Oliveira Neto       | 21/06/2022 a 20/06/2023 | 05/02/2024 a 05/03/2024 |
| H      | 101450-1 | Edmilson Lima Almeida               | 15/02/2022 a 14/02/2023 | 05/02/2024 a 05/03/2024 |
| I      | 8709-1   | Giovana de Almeida Silva dos Santos | 27/03/2021 a 26/03/2022 | 05/02/2024 a 05/03/2024 |
| J      | 100307-5 | Helio Sandro dos Santos             | 11/01/2023 a 10/01/2024 | 05/02/2024 a 05/03/2024 |
| K      | 101416-1 | José Oliveira Silva                 | 02/02/2023 a 01/02/2024 | 05/02/2024 a 05/03/2024 |
| L      | 101652-1 | José Lino Santos da Silva           | 21/05/2022 a 20/05/2023 | 05/02/2024 a 05/03/2024 |
| M      | 101435-1 | José Oliveira Mota                  | 02/02/2023 a 01/02/2024 | 05/02/2024 a 05/03/2024 |
| N      | 101441-1 | Lazaro Gonçalves Pastor Junior      | 27/01/2023 a 26/01/2024 | 05/02/2024 a 05/03/2024 |
| O      | 101451-1 | Mario da Silva Mota                 | 27/01/2023 a 26/01/2024 | 05/02/2024 a 05/03/2024 |
| P      | 101422-1 | Marcos Vinicius Pereira da Silva    | 02/02/2023 a 01/02/2024 | 05/02/2024 a 05/03/2024 |
| Q      | 9536-1   | Maria Cristina da Silva Soares      | 28/07/2022 a 27/07/2023 | 05/02/2024 a 05/03/2024 |
| R      | 9497-1   | Maria Noelia dos Santos Silva       | 02/06/2022 a 01/06/2023 | 05/02/2024 a 05/03/2024 |
| S      | 502947-1 | Mariluze Santos de Brito            | 02/03/2022 a 01/03/2023 | 05/02/2024 a 05/03/2024 |
| T      | 8749-1   | Vandeildo Mateus de Azevedo         | 27/03/2021 a 26/03/2022 | 05/02/2024 a 05/03/2024 |
| U      | 8503-1   | Wagner Gonçalves da Silva           | 24/01/2021 a 23/01/2022 | 05/02/2024 a 05/03/2024 |
| V      | 8447-1   | Wagner da Silva Moraes              | 24/01/2022 a 23/01/2023 | 05/02/2024 a 05/03/2024 |
| W      | 100667-2 | Ronaldo Bispo dos Santos            | 03/11/2022 a 02/11/2023 | 05/02/2024 a 05/03/2024 |
| X      | 102313-1 | Pietro Luis Gordiano de Almeida     | 04/03/2022 a 03/03/2023 | 05/02/2024 a 05/03/2024 |
| Y      | 101397-1 | Cloves Alves de Oliveira            | 20/01/2022 a 19/01/2023 | 05/02/2024 a 05/03/2024 |

**IV - Secretaria Municipal de Saúde:**

| ALÍNEA | Nº MAT | SERVIDOR                        | PERÍODO AQUISITIVO      | PERÍODO DE GOZO         |
|--------|--------|---------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| A      | 9233-1 | Antônia Teles de Oliveira       | 01/04/2022 a 31/03/2023 | 05/02/2024 a 05/03/2024 |
| B      | 9247-1 | Arrean de Santana Pinto         | 02/02/2022 a 01/02/2023 | 05/02/2024 a 05/03/2024 |
| C      | 9255-1 | Cristiano dos Santos Silva      | 02/02/2021 a 01/02/2022 | 05/02/2024 a 05/03/2024 |
| D      | 9278-1 | Elidalva Freitas de Moura Silva | 02/02/2022 a 01/02/2023 | 05/02/2024 a 05/03/2024 |

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – [www.conceicaodocoite.ba.gov.br](http://www.conceicaodocoite.ba.gov.br)  
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: [gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br](mailto:gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA  
PODER EXECUTIVO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

|   |          |                                   |                         |                         |
|---|----------|-----------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| E | 9289-1   | Evaldo Severino de Oliveira       | 02/02/2021 a 01/02/2022 | 05/02/2024 a 05/03/2024 |
| F | 10268-1  | Gevanildo Araújo Ramos            | 07/10/2022 a 06/10/2023 | 05/02/2024 a 05/03/2024 |
| G | 9325-1   | José Raimundo Silva de Oliveira   | 02/02/2022 a 01/02/2023 | 05/02/2024 a 05/03/2024 |
| H | 9326-1   | José Roberto de Jesus Silva       | 02/02/2021 a 01/02/2022 | 05/02/2024 a 05/03/2024 |
| I | 9384-1   | Maria Margarida Oliveira          | 02/02/2023 a 01/02/2024 | 05/02/2024 a 05/03/2024 |
| J | 9538-1   | Nemilza de Lima Dias              | 28/07/2022 a 27/07/2023 | 05/02/2024 a 05/03/2024 |
| K | 101399-1 | Renata Rubia Brito e Barros       | 11/01/2022 a 10/01/2023 | 05/02/2024 a 05/03/2024 |
| L | 10272-1  | Sizínia Santana Ramos             | 07/10/2022 a 06/10/2023 | 05/02/2024 a 05/03/2024 |
| M | 9449-1   | Veralucia Andrade de Lima Martins | 02/02/2022 a 01/02/2023 | 05/02/2024 a 05/03/2024 |
| N | 9802-2   | Marinez Silva Almeida             | 11/01/2022 a 10/01/2023 | 05/02/2024 a 05/03/2024 |
| O | 101287-1 | Simone Lopes Borges               | 18/01/2022 a 17/01/2023 | 05/02/2024 a 05/03/2024 |
| P | 101329-1 | Simone Ferreira da Silva          | 11/01/2022 a 10/01/2023 | 05/02/2024 a 05/03/2024 |
| Q | 8135-1   | Renaldo Sampaio da Silva          | 07/02/2023 a 06/02/2024 | 07/02/2024 a 07/03/2024 |
| R | 9340-1   | Jurildo Mascarenhas Oliveira      | 01/04/2021 a 31/03/2022 | 05/02/2024 a 05/03/2024 |
| S | 9945-1   | Adalberto Nascimento dos Santos   | 22/01/2023 a 21/01/2024 | 05/02/2024 a 05/03/2024 |

**V- Secretaria Municipal de Indústria Comércio Serviços e Turismo:**

| ALÍNEA | Nº MAT   | SERVIDOR                     | PERÍODO AQUISITIVO      | PERÍODO DE GOZO         |
|--------|----------|------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| A      | 11308-3  | Girlede de Oliveira Carneiro | 11/01/2023 a 10/01/2024 | 05/02/2024 a 05/03/2024 |
| B      | 101967-1 | Luziana da Silva Lima Lopes  | 30/07/2022 a 29/07/2023 | 05/02/2024 a 05/03/2024 |
| C      | 101916-2 | Pedro Henrique da Silva      | 06/01/2023 a 05/01/2024 | 05/02/2024 a 05/03/2024 |

**VI- Secretaria de Agricultura Meio Ambiente e Economia Solidária:**

| ALÍNEA | Nº MAT | SERVIDOR                     | PERÍODO AQUISITIVO      | PERÍODO DE GOZO         |
|--------|--------|------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| A      | 9100-2 | Adilton dos Santos Matos     | 11/01/2023 a 10/01/2024 | 05/02/2024 a 05/03/2024 |
| B      | 9932-1 | Paulo Roberto Pinheiro Lopes | 22/01/2023 a 21/01/2024 | 05/02/2024 a 05/03/2024 |

**VII- Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social:**

| ALÍNEA | Nº MAT   | SERVIDOR                   | PERÍODO AQUISITIVO      | PERÍODO DE GOZO         |
|--------|----------|----------------------------|-------------------------|-------------------------|
| A      | 8462-1   | Georgea Oliveira da Silva  | 24/01/2022 a 23/01/2023 | 05/02/2024 a 05/03/2024 |
| B      | 101578-1 | Marivaldo de Almeida       | 16/01/2022 a 15/04/2023 | 05/02/2024 a 05/03/2024 |
| C      | 101636-1 | Leonardo Silva de Oliveira | 14/05/2022 a 13/05/2023 | 05/02/2024 a 05/03/2024 |

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – [www.conceicaodocoite.ba.gov.br](http://www.conceicaodocoite.ba.gov.br)  
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: [gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br](mailto:gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA  
PODER EXECUTIVO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

|   |        |                                  |                         |                         |
|---|--------|----------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| D | 9887-1 | Evanilda Cedraz Costa de Almeida | 22/01/2022 a 21/01/2023 | 05/02/2024 a 05/03/2024 |
|---|--------|----------------------------------|-------------------------|-------------------------|

**VIII- Secretaria Municipal de Finanças:**

| ALÍNEA | Nº MAT   | SERVIDOR                       | PERÍODO AQUISITIVO      | PERÍODO DE GOZO         |
|--------|----------|--------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| A      | 102602-2 | Caio Alberto Damião Araújo     | 03/01/2023 a 02/01/2024 | 05/02/2024 a 05/03/2024 |
| B      | 8204-3   | Edomarcos Araújo Silva         | 22/01/2023 a 21/01/2024 | 05/02/2024 a 05/03/2024 |
| C      | 102666-1 | Geane de Matos Dias            | 04/01/2023 a 03/01/2024 | 05/02/2024 a 05/03/2024 |
| D      | 5960-2   | José Adenilson Ramos Gonçalves | 13/12/2022 a 12/12/2023 | 05/02/2024 a 05/03/2024 |
| E      | 8012-1   | Maria da Conceição de Oliveira | 13/12/2022 a 12/12/2023 | 05/02/2024 a 05/03/2024 |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Coité, 19 de janeiro de 2024.

**FABIANA MASINI DE ALMEIDA**

Secretária Municipal de Administração e Planejamento



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**RESPOSTA IMPUGNAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2024**

**OBJETO:** Registro de Preços para locação de palco, sonorização, iluminação, gerador, banheiros químicos, toldos, grades disciplinadoras, placas metálicas de fechamento, elevados para polícia, praticáveis, painel de led, trio elétrico, mini trio, arquibancada, camarim e outras estruturas para atender aos eventos tradicionais e culturais, bem como eventos institucionais do município de Conceição do Coité-BA.

A Pregoeira Oficial do Município de Conceição do Coité, Bahia, torna público decisão sobre a Impugnação interposta pela empresa **COMENDADOR PRODUÇÕES E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME**, CNPJ sob o no 22.248.973/0001-87, sobre o Pregão Eletrônico n.º 001/2024 - SRP, para dar como **INDEFERIDO**.

Conceição do Coité, Bahia, 19/01/2024.

**WILMA DE BRITO GONÇALVES MENEZES**

Pregoeira Oficial

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – [www.conceicaodocoite.ba.gov.br](http://www.conceicaodocoite.ba.gov.br)  
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: [gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br](mailto:gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA  
PODER EXECUTIVO****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE****PORTARIA N.º 391, DE 19 DE JANEIRO DE 2024**

*Concede férias regulamentares a servidores municipais.*

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias aos servidores municipais abaixo identificados, referentes aos períodos aquisitivos aos quais menciona:

| ALÍNEA | Nº MAT   | SERVIDOR                        | PERÍODO AQUISITIVO      | PERÍODO DE GOZO         |
|--------|----------|---------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| A      | 101335-1 | Cleiton Menezes de Jesus Araújo | 27/01/2023 a 26/01/2024 | 05/02/2024 a 05/03/2024 |
| B      | 101323-1 | Cosmelito de Oliveira Silva     | 07/01/2023 a 06/01/2024 | 05/02/2024 a 05/03/2024 |
| C      | 3966-1   | Emerson D Azevedo Santos        | 15/07/2022 a 14/07/2023 | 05/02/2024 a 05/03/2024 |
| D      | 101487-1 | Gabriel de Oliveira Carneiro    | 01/03/2022 a 28/02/2023 | 05/02/2024 a 05/03/2024 |
| E      | 3591-1   | Ismael Lopes Carneiro           | 03/11/2022 a 02/11/2023 | 05/02/2024 a 05/03/2024 |
| F      | 9943-1   | Uelique de Oliveira Mascarenhas | 22/01/2022 a 21/01/2023 | 05/02/2024 a 05/03/2024 |

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Coité - BA, 19 de janeiro de 2024.

**EGNALDO DOS SANTOS OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – [www.conceicaodocoite.ba.gov.br](http://www.conceicaodocoite.ba.gov.br)  
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: [gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br](mailto:gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br)

# IMPRENSA OFICIAL



**Este município possui imprensa oficial!**

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA  
SUA CASA.

FALE COM  
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM  
A PREFEITURA.

**O BRASIL CONTA COM VOCÊ**



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.